



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

LANÇADO NO SIGA

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA.

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO:	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz-Bahia, 16 de fevereiro de 2023.

DANIELLE NEVES MACHADO.
Superintendência de Licitações e Contratos.

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Getúlio Vargas, 690

Centro

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 42062 / 2023

Centro de Custo: - SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

SANTALUZ, BA 14/02/2023

Contratação de laboratórios de análises clínicas na modalidade de credenciamento, estes, com finalidade de realizar coletas, análises e emissão de laudos de exames para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o que diz a Constituição Federal no seu artigo nº 196 que determina A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso individual igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a necessidade em atender de forma imediata a realização de exames laboratoriais dos pacientes a fim prover aos profissionais de saúde informações necessárias a conclusão de diagnóstico e implementação da terapêutica adequada a cada situação.

Considerando que a os exames laboratoriais evitam a aplicação de terapias inadequadas, despesas desnecessárias e iatrogenias;

Considerando a alta demanda de exames solicitados pelos profissionais de saúde;

Considerando que o laboratório municipal não dispõe de estrutura que possa atender todas as demandas de exames solicitados na rede

SUS

Justifica-se a contratação deste serviço a fim de garantir os princípios do SUS que prezam pela Integralidade e Universalidade da assistência.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	9906800133 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA:ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3.600,00	Und.		
002	9906800051 ANTIBIOGRAMA:ANTIBIOGRAMA	60,00	Und.		
003	9906800052 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS:ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	60,00	Und.		
004	9906800038 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE):BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	36,00	Und.		
005	9906800056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE):BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	96,00	Und.		
006	9906800053 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA):BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	60,00	Und.		
007	9906800054 BACTERIOSCOPIA (GRAM):BACTERIOSCOPIA (GRAM)	60,00	Und.		
008	9906800072 CLEARANCE DE CREATININA:CLEARANCE DE CREATININA	240,00	Und.		
009	9906800081 CONTAGEM DE PLAQUETAS:CONTAGEM DE PLAQUETAS	360,00	Und.		
010	9906800032 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS):DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	24,00	Und.		
011	9906800033 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS):DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	24,00	Und.		
012	9906800086 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE:DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	600,00	Und.		
013	9906800116 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO:DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1.800,00	Und.		
014	9906800117 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE:DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	1.800,00	Und.		
015	9906800118 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA:DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	1.800,00	Und.		

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Getúlio Vargas, 690

Centro

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

016	9906800092 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA):DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	960,00	Und.		
017	9906800119 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP):DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1.800,00	Und.		
018	9906800124 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS):DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2.400,00	Und.		
019	9906800110 DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO:DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.200,00	Und.		
020	9906800104 DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA:DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	1.200,00	Und.		
021	9906800067 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D:DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	240,00	Und.		
022	9906800093 DOSAGEM DE ACIDO URICO:DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.200,00	Und.		
023	9906800083 DOSAGEM DE AMILASE:DOSAGEM DE AMILASE	600,00	Und.		
024	9906800091 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA):DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	720,00	Und.		
025	9906800040 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III:DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	60,00	Und.		
026	9906800094 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES:DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1.200,00	Und.		
027	9906800095 DOSAGEM DE CALCIO:DOSAGEM DE CALCIO	1.200,00	Und.		
028	9906800111 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL:DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.800,00	Und.		
029	9906800112 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL:DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1.800,00	Und.		
030	9906800123 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL:DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2.400,00	Und.		
031	9906800047 DOSAGEM DE CORTISOL:DOSAGEM DE CORTISOL	60,00	Und.		
	9906800127 DOSAGEM DE CREATININA:DOSAGEM DE CREATININA	3.600,00	Und.		
	9906800064 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK):DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	240,00	Und.		
034	9906800065 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB:DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	240,00	Und.		
035	9906800048 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA):DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	60,00	Und.		
036	9906800034 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS):DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	24,00	Und.		
037	9906800049 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT):DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	60,00	Und.		
038	9906800073 DOSAGEM DE ESTRADIOL:DOSAGEM DE ESTRADIOL	240,00	Und.		
039	9906800074 DOSAGEM DE ESTRIOL:DOSAGEM DE ESTRIOL	240,00	Und.		
040	9906800066 DOSAGEM DE FERRITINA:DOSAGEM DE FERRITINA	240,00	Und.		
041	9906800085 DOSAGEM DE FERRO SERICO:DOSAGEM DE FERRO SERICO	600,00	Und.		
042	9906800096 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL:DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	1.200,00	Und.		
043	9906800128 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA:DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3.600,00	Und.		
044	9906800097 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT):DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1.200,00	Und.		000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Getúlio Vargas, 690

Centro

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

045	9906800129 DOSAGEM DE GLICOSE:DOSAGEM DE GLICOSE	3.600,00	Und.		
046	9906800088 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG):DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	600,00	Und.		
047	9906800090 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA:DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	720,00	Und.		
048	9906800035 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH):DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	24,00	Und.		
049	9906800075 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH):DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	240,00	Und.		
050	9906800076 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH):DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	240,00	Und.		
051	9906800105 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH):DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1.200,00	Und.		
052	9906800050 DOSAGEM DE INSULINA:DOSAGEM DE INSULINA	60,00	Und.		
053	9906800058 DOSAGEM DE LIPASE:DOSAGEM DE LIPASE	120,00	Und.		
054	9906800113 DOSAGEM DE POTASSIO:DOSAGEM DE POTASSIO	1.800,00	Und.		
055	9906800077 DOSAGEM DE PROGESTERONA:DOSAGEM DE PROGESTERONA	240,00	Und.		
056	9906800063 DOSAGEM DE PROLACTINA:DOSAGEM DE PROLACTINA	120,00	Und.		
057	9906800125 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA:DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3.120,00	Und.		
058	9906800098 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS:DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1.200,00	Und.		
059	9906800099 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES:DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.200,00	Und.		
060	9906800114 DOSAGEM DE SODIO:DOSAGEM DE SODIO	1.800,00	Und.		
061	9906800078 DOSAGEM DE TESTOSTERONA:DOSAGEM DE TESTOSTERONA	240,00	Und.		
062	9906800079 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE:DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	240,00	Und.		
063	9906800107 DOSAGEM DE TIROXINA (T4):DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1.200,00	Und.		
064	9906800089 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE):DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	600,00	Und.		
065	9906800121 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO):DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.920,00	Und.		
066	9906800122 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP):DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.920,00	Und.		
067	9906800115 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS:DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.800,00	Und.		
068	9906800108 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3):DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1.200,00	Und.		
069	9906800087 DOSAGEM DE TROPONINA:DOSAGEM DE TROPONINA	600,00	Und.		
070	9906800130 DOSAGEM DE UREIA:DOSAGEM DE UREIA	3.600,00	Und.		
071	9906800039 DOSAGEM DE VITAMINA B12:DOSAGEM DE VITAMINA B12	60,00	Und.		
072	9906800068 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO):ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	240,00	Und.		
073	9906800101 HEMATOCRITO:HEMATOCRITO	1.200,00	Und.		
074	9906800131 HEMOGRAMA COMPLETO:HEMOGRAMA COMPLETO	3.600,00	Und.		
075	9906800103 LEUCOGRAMA:LEUCOGRAMA	1.200,00	Und.		
076	9906800126 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO):PESQUISA DE	3.120,00	Und.		000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Getúlio Vargas, 690

Centro

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)					
077	9906800082 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA):PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	360,00	Und.		
078	9906800043 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS):PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	60,00	Und.		
079	9906800044 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE):PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	60,00	Und.		
080	9906800059 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV):PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	120,00	Und.		
081	9906800060 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA:PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	120,00	Und.		
082	9906800061 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA:PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	120,00	Und.		
083	9906800025 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM):PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	12,00	Und.		
084	9906800045 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES:PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	60,00	Und.		
085	9906800046 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG):PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	60,00	Und.		
086	9906800041 PESQUISA DE CELULAS LE:PESQUISA DE CELULAS LE	60,00	Und.		
087	9906800036 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA):PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	24,00	Und.		
088	9906800026 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE):PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	12,00	Und.		
089	9906800109 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO):PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.200,00	Und.		
090	9906800042 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S:PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	60,00	Und.		
091	9906800071 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES:PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	240,00	Und.		
092	9906800029 PESQUISA DE MACROPROLACTINA:PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,00	Und.		
093	9906800132 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS:PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3.600,00	Und.		
094	9906800062 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES:PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	120,00	Und.		
095	9906800030 PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM:PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	12,00	Und.		
096	9906800024 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS:TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	Und.		
097	9906800080 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH:TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	240,00	Und.		
098	9906800027 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON:TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,00	Und.		
099	9906800037 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS:TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	36,00	Und.		
100	9906800031 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (:TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (	12,00	Und.		
101	9906800120 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS:TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1.800,00	Und.		
					000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Getúlio Vargas, 690
Centro
SANTALUZ
CNPJ: 13.807.870/0001-19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

102	9906800070 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES:TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	240,00	Und.		
103	9906800028 TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS:TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	12,00	Und.		
104	9906800069 TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS:TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	240,00	Und.		

Valor Total: R\$0,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	ARAUJO CARNEIRO GUIMARÃES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 30.659.503/0001-34	ZÉLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 16.435.745/0001- 13	BIODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 12.266.477/0001-00	Valor. Médio
001	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12	R\$ 216,00	R\$ 194,40	R\$ 237,60	R\$ 216,00
002	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	12	R\$ 445,20	R\$ 400,68	R\$ 489,72	R\$ 445,20
003	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12	R\$ 147,60	R\$ 132,84	R\$ 162,36	R\$ 147,60
004	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UND	12	R\$ 288,24	R\$ 259,42	R\$ 317,06	R\$ 288,24
005	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UND	12	R\$ 202,32	R\$ 182,09	R\$ 222,55	R\$ 202,32
006	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UND	12	R\$ 291,60	R\$ 262,44	R\$ 320,76	R\$ 291,60
007	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UND	12	R\$ 120,96	R\$ 108,86	R\$ 133,06	R\$ 120,96
008	0202.20090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (	UND	12	R\$ 131,04	R\$ 117,94	R\$ 144,14	R\$ 131,04
009	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UND	24	R\$ 261,36	R\$ 235,22	R\$ 287,50	R\$ 261,36
010	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UND	24	R\$ 628,80	R\$ 565,92	R\$ 691,68	R\$ 628,80
011	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UND	24	R\$ 441,60	R\$ 397,44	R\$ 485,76	R\$ 441,60
012	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	24	R\$ 490,08	R\$ 441,07	R\$ 539,09	R\$ 490,08

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	ARAUJO CARNEIRO GUIMARÃES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 30.659.503/0001-34	ZÉLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 16.435.745/0001- 13	BIODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 12.266.477/0001-00	Valor. Médio
013	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UND	24	R\$ 230,40	R\$ 207,36	R\$ 253,44	R\$ 230,40
014	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	UND	36	R\$ 943,20	R\$ 848,88	R\$ 1.037,52	R\$ 943,20
015	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	36	R\$ 756,00	R\$ 680,40	R\$ 831,60	R\$ 756,00
016	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	60	R\$ 1.828,80	R\$ 1.645,92	R\$ 2.011,68	R\$ 1.828,80
017	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	60	R\$ 777,60	R\$ 699,84	R\$ 855,36	R\$ 777,60
018	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	UND	60	R\$ 493,20	R\$ 443,88	R\$ 542,52	R\$ 493,20
019	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	60	R\$ 327,60	R\$ 294,84	R\$ 360,36	R\$ 327,60
020	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	60	R\$ 1.669,50	R\$ 1.502,55	R\$ 1.836,45	R\$ 1.669,50
021	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	60	R\$ 1.669,50	R\$ 1.502,55	R\$ 1.836,45	R\$ 1.669,50
022	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UND	60	R\$ 1.544,40	R\$ 1.389,96	R\$ 1.698,84	R\$ 1.544,40
023	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	60	R\$ 2.226,00	R\$ 2.003,40	R\$ 2.448,60	R\$ 2.226,00
024	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	60	R\$ 1.183,20	R\$ 1.064,88	R\$ 1.301,52	R\$ 1.183,20

600000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	ARAUJO CARNEIRO GUIMARÃES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 30.659.503/0001-34	ZÉLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 16.435.745/0001- 13	BIODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 12.266.477/0001-00	Valor. Médio
025	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	60	R\$ 1.350,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.350,00
026	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UND	60	R\$ 1.405,20	R\$ 1.264,68	R\$ 1.545,72	R\$ 1.405,20
027	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	60	R\$ 1.220,40	R\$ 1.098,36	R\$ 1.342,44	R\$ 1.220,40
028	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	UND	60	R\$ 1.494,00	R\$ 1.344,60	R\$ 1.643,40	R\$ 1.494,00
029	0202080030 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UND	60	R\$ 1.599,60	R\$ 1.439,64	R\$ 1.759,56	R\$ 1.599,60
030	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	60	R\$ 1.260,00	R\$ 1.134,00	R\$ 1.386,00	R\$ 1.260,00
031	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	60	R\$ 504,00	R\$ 453,60	R\$ 554,40	R\$ 504,00
032	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UND	96	R\$ 2.016,00	R\$ 1.814,40	R\$ 2.217,60	R\$ 2.016,00
033	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	120	R\$ 540,00	R\$ 486,00	R\$ 594,00	R\$ 540,00
034	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	120	R\$ 3.339,00	R\$ 3.005,10	R\$ 3.672,90	R\$ 3.339,00
035	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	120	R\$ 3.258,24	R\$ 2.932,42	R\$ 3.584,06	R\$ 3.258,24
036	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	120	R\$ 4.452,00	R\$ 4.006,80	R\$ 4.897,20	R\$ 4.452,00
037	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	120	R\$ 396,00	R\$ 356,40	R\$ 435,60	R\$ 396,00

000010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	ARAUJO CARNEIRO GUIMARÃES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 30.659.503/0001-34	ZÉLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 16.435.745/0001- 13	BIODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 12.266.477/0001-00	Valor. Médio
038	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	120	R\$ 2.436,00	R\$ 2.192,40	R\$ 2.679,60	R\$ 2.436,00
039	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	240	R\$ 1.766,40	R\$ 1.589,76	R\$ 1.943,04	R\$ 1.766,40
040	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UND	240	R\$ 1.977,60	R\$ 1.779,84	R\$ 2.175,36	R\$ 1.977,60
041	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	240	R\$ 7.483,20	R\$ 6.734,88	R\$ 8.231,52	R\$ 7.483,20
042	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	240	R\$ 7.315,20	R\$ 6.583,68	R\$ 8.046,72	R\$ 7.315,20
043	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UND	240	R\$ 1.310,40	R\$ 1.179,36	R\$ 1.441,44	R\$ 1.310,40
044	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	240	R\$ 1.968,00	R\$ 1.771,20	R\$ 2.164,80	R\$ 1.968,00
045	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UND	240	R\$ 1.698,00	R\$ 1.528,20	R\$ 1.867,80	R\$ 1.698,00
046	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	240	R\$ 792,00	R\$ 712,80	R\$ 871,20	R\$ 792,00
047	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	240	R\$ 2.106,00	R\$ 1.895,40	R\$ 2.316,60	R\$ 2.106,00
048	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	240	R\$ 4.872,00	R\$ 4.384,80	R\$ 5.359,20	R\$ 4.872,00
049	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UND	240	R\$ 5.544,00	R\$ 4.989,60	R\$ 6.098,40	R\$ 5.544,00
050	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	240	R\$ 3.787,20	R\$ 3.408,48	R\$ 4.165,92	R\$ 3.787,20

000011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	ARAUJO CARNEIRO GUIMARÃES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 30.659.503/0001-34	ZÉLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 16.435.745/0001- 13	BIODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 12.266.477/0001-00	Valor. Médio
051	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	240	R\$ 4.305,60	R\$ 3.875,04	R\$ 4.736,16	R\$ 4.305,60
052	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	240	R\$ 4.905,60	R\$ 4.415,04	R\$ 5.396,16	R\$ 4.905,60
053	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	240	R\$ 5.006,40	R\$ 4.505,76	R\$ 5.507,04	R\$ 5.006,40
054	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	240	R\$ 6.292,80	R\$ 5.663,52	R\$ 6.922,08	R\$ 6.292,80
055	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UND	240	R\$ 5.764,80	R\$ 5.188,32	R\$ 6.341,28	R\$ 5.764,80
056	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	360	R\$ 1.965,60	R\$ 1.769,04	R\$ 2.162,16	R\$ 1.965,60
057	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	360	R\$ 7.200,00	R\$ 6.480,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.200,00
058	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	600	R\$ 2.700,00	R\$ 2.430,00	R\$ 2.970,00	R\$ 2.700,00
059	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	600	R\$ 4.212,00	R\$ 3.790,80	R\$ 4.633,20	R\$ 4.212,00
060	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	600	R\$ 3.396,00	R\$ 3.056,40	R\$ 3.735,60	R\$ 3.396,00
061	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	UND	600	R\$ 8.100,00	R\$ 7.290,00	R\$ 8.910,00	R\$ 8.100,00
062	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	600	R\$ 9.420,00	R\$ 8.478,00	R\$ 10.362,00	R\$ 9.420,00
063	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	600	R\$ 13.920,00	R\$ 12.528,00	R\$ 15.312,00	R\$ 13.920,00
064	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	720	R\$ 15.845,76	R\$ 14.261,18	R\$ 17.430,34	R\$ 15.845,76

000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	ARAUJO CARNEIRO GUIMARÃES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 30.659.503/0001-34	ZÉLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 16.435.745/0001- 13	BIODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 12.266.477/0001-00	Valor. Médio
065	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	720	R\$ 17.733,60	R\$ 15.960,24	R\$ 19.506,96	R\$ 17.733,60
066	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	960	R\$ 11.078,40	R\$ 9.970,56	R\$ 12.186,24	R\$ 11.078,40
067	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	1.200	R\$ 4.440,00	R\$ 3.996,00	R\$ 4.884,00	R\$ 4.440,00
068	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	1.200	R\$ 4.824,00	R\$ 4.341,60	R\$ 5.306,40	R\$ 4.824,00
069	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	UND	1.200	R\$ 6.660,00	R\$ 5.994,00	R\$ 7.326,00	R\$ 6.660,00
070	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	1.200	R\$ 4.824,00	R\$ 4.341,60	R\$ 5.306,40	R\$ 4.824,00
071	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	1.200	R\$ 8.424,00	R\$ 7.581,60	R\$ 9.266,40	R\$ 8.424,00
072	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	1.200	R\$ 3.360,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.360,00
073	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	1.200	R\$ 4.440,00	R\$ 3.996,00	R\$ 4.884,00	R\$ 4.440,00
074	0202020371 - HEMATOCRITO	UND	1.200	R\$ 3.672,00	R\$ 3.304,80	R\$ 4.039,20	R\$ 3.672,00
075	0202020398 - LEUCOGRAMA	UND	1.200	R\$ 6.552,00	R\$ 5.896,80	R\$ 7.207,20	R\$ 6.552,00
076	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.200	R\$ 22.200,00	R\$ 19.980,00	R\$ 24.420,00	R\$ 22.200,00
077	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1.200	R\$ 21.504,00	R\$ 19.353,60	R\$ 23.654,40	R\$ 21.504,00

000013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	ARAUJO CARNEIRO GUIMARÃES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 30.659.503/0001-34	ZÉLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 16.435.745/0001-13	BIODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 12.266.477/0001-00	Valor. Médio
078	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	1.200	R\$ 21.024,00	R\$ 18.921,60	R\$ 23.126,40	R\$ 21.024,00
079	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	1.200	R\$ 20.904,00	R\$ 18.813,60	R\$ 22.994,40	R\$ 20.904,00
080	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1.200	R\$ 5.400,54	R\$ 4.860,49	R\$ 5.940,59	R\$ 5.400,54
081	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	1.200	R\$ 5.400,54	R\$ 4.860,49	R\$ 5.940,59	R\$ 5.400,54
082	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	1.800	R\$ 9.477,00	R\$ 8.529,30	R\$ 10.424,70	R\$ 9.477,00
083	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	1.800	R\$ 9.477,00	R\$ 8.529,30	R\$ 10.424,70	R\$ 9.477,00
084	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	UND	1.800	R\$ 9.990,00	R\$ 8.991,00	R\$ 10.989,00	R\$ 9.990,00
085	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	UND	1.800	R\$ 6.660,00	R\$ 5.994,00	R\$ 7.326,00	R\$ 6.660,00
086	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	1.800	R\$ 12.636,00	R\$ 11.372,40	R\$ 13.899,60	R\$ 12.636,00
087	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	1.800	R\$ 9.828,00	R\$ 8.845,20	R\$ 10.810,80	R\$ 9.828,00
088	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	1.800	R\$ 9.828,00	R\$ 8.845,20	R\$ 10.810,80	R\$ 9.828,00
089	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	1.800	R\$ 10.260,00	R\$ 9.234,00	R\$ 11.286,00	R\$ 10.260,00
090	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	1.800	R\$ 9.828,00	R\$ 8.845,20	R\$ 10.810,80	R\$ 9.828,00

000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	ARAUJO CARNEIRO GUIMARÃES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 30.659.503/0001-34	ZÉLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 16.435.745/0001- 13	BIODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 12.266.477/0001-00	Valor. Médio
091	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	1.800	R\$ 10.188,00	R\$ 9.169,20	R\$ 11.206,80	R\$ 10.188,00
092	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	1.920	R\$ 7.718,40	R\$ 6.946,56	R\$ 8.490,24	R\$ 7.718,40
093	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	1.920	R\$ 7.718,40	R\$ 6.946,56	R\$ 8.490,24	R\$ 7.718,40
094	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	2.400	R\$ 13.320,00	R\$ 11.988,00	R\$ 14.652,00	R\$ 13.320,00
095	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	2.400	R\$ 13.104,00	R\$ 11.793,60	R\$ 14.414,40	R\$ 13.104,00
096	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	3.120	R\$ 17.659,20	R\$ 15.893,28	R\$ 19.425,12	R\$ 17.659,20
097	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	3.120	R\$ 13.244,40	R\$ 11.919,96	R\$ 14.568,84	R\$ 13.244,40
098	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	3.600	R\$ 9.990,00	R\$ 8.991,00	R\$ 10.989,00	R\$ 9.990,00
099	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	3.600	R\$ 14.472,00	R\$ 13.024,80	R\$ 15.919,20	R\$ 14.472,00
100	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	3.600	R\$ 9.990,00	R\$ 8.991,00	R\$ 10.989,00	R\$ 9.990,00
101	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	UND	3.600	R\$ 9.990,00	R\$ 8.991,00	R\$ 10.989,00	R\$ 9.990,00
102	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3.600	R\$ 36.990,00	R\$ 33.291,00	R\$ 40.689,00	R\$ 36.990,00
103	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	3.600	R\$ 11.880,00	R\$ 10.692,00	R\$ 13.068,00	R\$ 11.880,00

000015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	ARAUJO CARNEIRO GUIMARÃES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 30.659.503/0001-34	ZÉLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CNPJ: 16.435.745/0001- 13	BIODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 12.266.477/0001-00	Valor. Médio
104	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UND	3.600	R\$ 26.640,00	R\$ 23.976,00	R\$ 29.304,00	R\$ 26.640,00
	TOTAL			R\$ 639.568,68	R\$ 575.611,81	R\$ 703.525,55	R\$ 639.568,68


Maicon de Aguiar Nascimento
Superintendente de Compras

Santaluz, 15 de Fevereiro de 2023.

Depto de compras

000016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ANAUSO ARNEM GUIMARÃES LAB.
ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ:

30659509000309

ENDEREÇO:

RUA ALAN KANDER RUS CENT, SANTALUZ - BA

TELEFONE: (75)

EMAIL:

982951756

LABORATORIO GUIMARÃES

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

60 DIAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de laboratórios de análises clínicas na modalidade de credenciamento, estes, com finalidade de realizar coletas, análises e emissão de laudos de exames para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

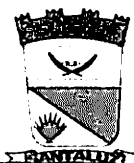
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
002	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	12	R\$ 37,10	R\$ 445,20
003	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12	R\$ 12,30	R\$ 147,60
004	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UND	12	R\$ 24,02	R\$ 288,24
005	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UND	12	R\$ 16,86	R\$ 202,32
006	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UND	12	R\$ 24,30	R\$ 291,60
007	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UND	12	R\$ 10,08	R\$ 120,96
008	0202.20090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (	UND	12	R\$ 10,92	R\$ 131,04
009	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UND	24	R\$ 10,89	R\$ 261,36
010	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UND	24	R\$ 26,20	R\$ 628,80
011	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UND	24	R\$ 18,40	R\$ 441,60
012	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	24	R\$ 20,42	R\$ 490,08
013	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UND	24	R\$ 9,60	R\$ 230,40

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UN D	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	UN D	36	R\$ 26,20	R\$ 943,20
015	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UN D	36	R\$ 21,00	R\$ 756,00
016	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN D	60	R\$ 30,48	R\$ 1 828,80
017	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UN D	60	R\$ 12,96	R\$ 777,60
018	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	UN D	60	R\$ 8,22	R\$ 493,20
019	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UN D	60	R\$ 5,46	R\$ 327,60
020	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UN D	60	R\$ 27,83	R\$ 1 669,50
021	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UN D	60	R\$ 27,83	R\$ 1 669,50
022	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UN D	60	R\$ 25,74	R\$ 1 544,40
023	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UN D	60	R\$ 37,10	R\$ 2.226,00
024	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	UN D	60	R\$ 19,72	R\$ 1 183,20
025	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN D	60	R\$ 22,50	R\$ 1 350,00
026	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UN D	60	R\$ 23,42	R\$ 1 405,20
027	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	UN D	60	R\$ 20,34	R\$ 1 220,40
028	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	UN D	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
029	0202080030 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UN D	60	R\$ 26,66	R\$ 1.599,60
030	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UN D	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
031	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN D	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
032	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UN D	96	R\$ 21,00	R\$ 2 016,00
033	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	UN D	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
034	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UN D	120	R\$ 27,83	R\$ 3.339,00
035	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN D	120	R\$ 27,15	R\$ 3.258,24
036	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UN D	120	R\$ 37,10	R\$ 4.452,00
037	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN D	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00

000018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UN D	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
038	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UN D	120	R\$ 20,30	R\$ 2 436,00
039	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN D	240	R\$ 7,36	R\$ 1.766,40
040	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UN D	240	R\$ 8,24	R\$ 1.977,60
041	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	UN D	240	R\$ 31,18	R\$ 7.483,20
042	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UN D	240	R\$ 30,48	R\$ 7.315,20
043	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UN D	240	R\$ 5,46	R\$ 1.310,40
044	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN D	240	R\$ 8,20	R\$ 1.968,00
045	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UN D	240	R\$ 7,08	R\$ 1.698,00
046	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UN D	240	R\$ 3,30	R\$ 792,00
047	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	UN D	240	R\$ 8,78	R\$ 2.106,00
048	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN D	240	R\$ 20,30	R\$ 4 872,00
049	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UN D	240	R\$ 23,10	R\$ 5.544,00
050	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UN D	240	R\$ 15,78	R\$ 3 787,20
051	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UN D	240	R\$ 17,94	R\$ 4.305,60
052	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN D	240	R\$ 20,44	R\$ 4 905,60
053	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN D	240	R\$ 20,86	R\$ 5.006,40
054	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UN D	240	R\$ 26,22	R\$ 6 292,80
055	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UN D	240	R\$ 24,02	R\$ 5 764,80
056	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN D	360	R\$ 5,46	R\$ 1.965,60
057	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UN D	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
058	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	UN D	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
059	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	UN D	600	R\$ 7,02	R\$ 4.212,00
060	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UN D	600	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
061	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	UN D	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00

000019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UN D	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG. BETA HCG)	UN D	600	R\$ 15,70	R\$ 9.420,00
063	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN D	600	R\$ 23,20	R\$ 13.920,00
064	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN D	720	R\$ 22,01	R\$ 15.845,76
065	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UN D	720	R\$ 24,63	R\$ 17.733,60
066	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UN D	960	R\$ 11,54	R\$ 11.078,40
067	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	UN D	1,200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
068	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN D	1,200	R\$ 4,02	R\$ 4.824,00
069	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	UN D	1,200	R\$ 5,55	R\$ 6.660,00
070	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UN D	1,200	R\$ 4,02	R\$ 4.824,00
071	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UN D	1,200	R\$ 7,02	R\$ 8.424,00
072	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UN D	1,200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
073	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UN D	1,200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
074	0202020371 - HEMATOCRITO	UN D	1,200	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00
075	0202020398 - LEUCOGRAMA	UN D	1,200	R\$ 5,46	R\$ 6.552,00
076	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UN D	1,200	R\$ 18,50	R\$ 22.200,00
077	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN D	1,200	R\$ 17,92	R\$ 21.504,00
078	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN D	1,200	R\$ 17,52	R\$ 21.024,00
079	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UN D	1,200	R\$ 17,42	R\$ 20.904,00
080	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UN D	1,200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,54
081	0202120023 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN D	1,200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,54
082	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN D	1,800	R\$ 5,27	R\$ 9.477,00
083	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN D	1,800	R\$ 5,27	R\$ 9.477,00
084	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	UN D	1,800	R\$ 5,55	R\$ 9.990,00
085	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	UN D	1,800	R\$ 3,70	R\$ 6.660,00

000020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UN D	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
086	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UN D	1.80 0	R\$ 7.02	R\$ 12.636,00
087	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN D	1.80 0	R\$ 5.46	R\$ 9.828,00
088	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UN D	1.80 0	R\$ 5.46	R\$ 9.828,00
089	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UN D	1.80 0	R\$ 5.70	R\$ 10.260,00
090	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UN D	1.80 0	R\$ 5.46	R\$ 9.828,00
091	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UN D	1.80 0	R\$ 5.66	R\$ 10.188,00
092	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UN D	1.92 0	R\$ 4.02	R\$ 7.718,40
093	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UN D	1.92 0	R\$ 4.02	R\$ 7.718,40
094	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN D	2.40 0	R\$ 5.55	R\$ 13.320,00
095	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UN D	2.40 0	R\$ 5.46	R\$ 13.104,00
096	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UN D	3.12 0	R\$ 5.66	R\$ 17.659,20
097	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UN D	3.12 0	R\$ 4.25	R\$ 13.244,40
098	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	UN D	3.60 0	R\$ 2.78	R\$ 9.990,00
099	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN D	3.60 0	R\$ 4.02	R\$ 14.472,00
100	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	UN D	3.60 0	R\$ 2.78	R\$ 9.990,00
101	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	UN D	3.60 0	R\$ 2.78	R\$ 9.990,00
102	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	UN D	3.60 0	R\$ 10.28	R\$ 36.990,00
103	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN D	3.60 0	R\$ 3.30	R\$ 11.880,00
104	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS. ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UN D	3.60 0	R\$ 7.40	R\$ 26.640,00
				Total	R\$ 639.568,68

Valor por extenso: Seiscentos e trinta e nove mil reais e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos

Handwritten signature

000021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



30.659.503/0001-34

ARAÚJO CARNEIRO GUIMARÃES
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Rua Braz do Amaral, 115 - Centro
CEP 48.890-000 Valente-BA

Araújo Carneiro Guimarães
Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

Local e Data

SANTALUZ, 08 de Fevereiro de 2023.

000022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ZÉLIA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 16.435.745/0001-13

ENDEREÇO: PRAÇA DO TETRA - ANTIGA TRAVESSA ANDRÉ NEGREIRO, N 12, 1 ANDAR, CENTRO - SANTALUZ/BA

TELEFONE: 075-99264 0140

EMAIL:
BIOLUZLABORATORIO@GMAIL.COM

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 90 DIAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de laboratórios de análises clínicas na modalidade de credenciamento, estes, com finalidade de realizar coletas, análises e emissão de laudos de exames para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12	R\$ 16,20	R\$ 194,40
002	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	12	R\$ 33,39	R\$ 400,68
003	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12	R\$ 11,07	R\$ 132,84
004	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UND	12	R\$ 21,62	R\$ 259,42
005	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UND	12	R\$ 15,17	R\$ 182,09
006	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UND	12	R\$ 21,87	R\$ 262,44
007	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UND	12	R\$ 9,07	R\$ 108,86
008	0202.20090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (	UND	12	R\$ 9,83	R\$ 117,94
009	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UND	24	R\$ 9,80	R\$ 235,22
010	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UND	24	R\$ 23,58	R\$ 565,92
011	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UND	24	R\$ 16,56	R\$ 397,44
012	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	24	R\$ 18,38	R\$ 441,07
013	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UND	24	R\$ 8,64	R\$ 207,36
014	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	UND	36	R\$ 23,58	R\$ 848,88
015	0202080056 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	36	R\$ 18,90	R\$ 680,40
016	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	60	R\$ 27,43	R\$ 1.645,92
017	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	60	R\$ 11,66	R\$ 699,84

000023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAUSUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	UND	60	R\$ 7,40	R\$ 443,88
019	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	60	R\$ 4,91	R\$ 294,84
020	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	60	R\$ 25,04	R\$ 1.502,55
021	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	60	R\$ 25,04	R\$ 1.502,55
022	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	UND	60	R\$ 23,17	R\$ 1.389,96
023	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	60	R\$ 33,39	R\$ 2.003,40
024	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	60	R\$ 17,75	R\$ 1.064,88
025	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	60	R\$ 20,25	R\$ 1.215,00
026	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UND	60	R\$ 21,08	R\$ 1.264,68
027	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	60	R\$ 18,31	R\$ 1.098,36
028	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	UND	60	R\$ 22,41	R\$ 1.344,60
029	0202080030 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UND	60	R\$ 23,99	R\$ 1.439,64
030	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
031	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	60	R\$ 7,56	R\$ 453,60
032	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UND	96	R\$ 18,90	R\$ 1.814,40
033	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
034	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	120	R\$ 25,04	R\$ 3.005,10
035	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	120	R\$ 24,44	R\$ 2.932,42
036	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	120	R\$ 33,39	R\$ 4.006,80
037	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	120	R\$ 2,97	R\$ 356,40
038	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	120	R\$ 18,27	R\$ 2.192,40
039	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	240	R\$ 6,62	R\$ 1.589,76
040	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UND	240	R\$ 7,42	R\$ 1.779,84
041	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	240	R\$ 28,06	R\$ 6.734,88
042	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	240	R\$ 27,43	R\$ 6.583,68
043	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UND	240	R\$ 4,91	R\$ 1.179,36
044	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	240	R\$ 7,38	R\$ 1.771,20
045	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UND	240	R\$ 6,37	R\$ 1.528,20
046	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	240	R\$ 2,97	R\$ 712,80
047	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	240	R\$ 7,90	R\$ 1.895,40
048	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	240	R\$ 18,27	R\$ 4.384,80
049	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UND	240	R\$ 20,79	R\$ 4.989,60
050	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	240	R\$ 14,20	R\$ 3.408,48
051	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	240	R\$ 16,15	R\$ 3.875,04

000024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	240	R\$ 18,40	R\$ 4.415,04
053	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	240	R\$ 18,77	R\$ 4.505,76
054	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	240	R\$ 23,60	R\$ 5.663,52
055	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UND	240	R\$ 21,62	R\$ 5.188,32
056	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	360	R\$ 4,91	R\$ 1.769,04
057	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
058	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	600	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
059	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	600	R\$ 6,32	R\$ 3.790,80
060	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	600	R\$ 5,09	R\$ 3.056,40
061	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	UND	600	R\$ 12,15	R\$ 7.290,00
062	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	600	R\$ 14,13	R\$ 8.478,00
063	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	600	R\$ 20,88	R\$ 12.528,00
064	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	720	R\$ 19,81	R\$ 14.261,18
065	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	720	R\$ 22,17	R\$ 15.960,24
066	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	960	R\$ 10,39	R\$ 9.970,56
067	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	1.200	R\$ 3,33	R\$ 3.996,00
068	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	1.200	R\$ 3,62	R\$ 4.341,60
069	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	UND	1.200	R\$ 5,00	R\$ 5.994,00
070	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	1.200	R\$ 3,62	R\$ 4.341,60
071	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	1.200	R\$ 6,32	R\$ 7.581,60
072	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	1.200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
073	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	1.200	R\$ 3,33	R\$ 3.996,00
074	0202020371 - HEMATOCRITO	UND	1.200	R\$ 2,75	R\$ 3.304,80
075	0202020398 - LEUCOGRAMA	UND	1.200	R\$ 4,91	R\$ 5.896,80
076	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.200	R\$ 16,65	R\$ 19.980,00
077	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1.200	R\$ 16,13	R\$ 19.353,60
078	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	1.200	R\$ 15,77	R\$ 18.921,60
079	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	1.200	R\$ 15,68	R\$ 18.813,60
080	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1.200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,49
081	0202120023 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	1.200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,49
082	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	1.800	R\$ 4,74	R\$ 8.529,30
083	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	1.800	R\$ 4,74	R\$ 8.529,30
084	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	UND	1.800	R\$ 5,00	R\$ 8.991,00
085	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	UND	1.800	R\$ 3,33	R\$ 5.994,00
086	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	1.800	R\$ 6,32	R\$ 11.372,40
087	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	1.800	R\$ 4,91	R\$ 8.845,20

000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

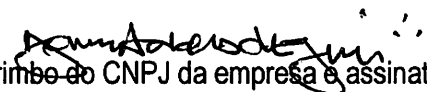
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
088	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	1.800	R\$ 4,91	R\$ 8.845,20
089	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	1.800	R\$ 5,13	R\$ 9.234,00
090	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	1.800	R\$ 4,91	R\$ 8.845,20
091	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	1.800	R\$ 5,09	R\$ 9.169,20
092	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	1.920	R\$ 3,62	R\$ 6.946,56
093	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	1.920	R\$ 3,62	R\$ 6.946,56
094	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	2.400	R\$ 5,00	R\$ 11.988,00
095	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	2.400	R\$ 4,91	R\$ 11.793,60
096	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	3.120	R\$ 5,09	R\$ 15.893,28
097	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	3.120	R\$ 3,82	R\$ 11.919,96
098	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	3.600	R\$ 2,50	R\$ 8.991,00
099	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	3.600	R\$ 3,62	R\$ 13.024,80
100	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	3.600	R\$ 2,50	R\$ 8.991,00
101	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	UND	3.600	R\$ 2,50	R\$ 8.991,00
102	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3.600	R\$ 9,25	R\$ 33.291,00
103	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	3.600	R\$ 2,97	R\$ 10.692,00
104	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UND	3.600	R\$ 6,66	R\$ 23.976,00
				Total	R\$ 575.611,81

Valor por extenso: QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

[016.435.745/0001-13]
ZELIA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
RUA ANDRÉ NEGREIROS, Nº 12-1º ANDAR
CEP. 44.880-000
SANTALUZ-BA


Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

Local e Data

SANTALUZ-BA, 08 de FEVEREIRO de 2023.

000026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 06 de Fevereiro de 2022.

Prezados,

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de laboratórios de análises clínicas na modalidade de credenciamento, estes, com finalidade de realizar coletas, análises e emissão de laudos de exames para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Arivan Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 448/2021

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Biodonto Odontologia e Análises Clínicas LTDA	
CNPJ: 12.266.477/0001-00	
ENDEREÇO: Rua Maria de Nazaré, n. 32, Centro - Santaluz - Bahia	
TELEFONE: (75) 992284626	EMAIL:
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 dias	

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de laboratórios de análises clínicas na modalidade de credenciamento, estes, com finalidade de realizar coletas, análises e emissão de laudos de exames para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12	R\$ 19,80	R\$ 237,60
002	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	12	R\$ 40,81	R\$ 489,72
003	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12	R\$ 13,53	R\$ 162,36
004	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UND	12	R\$ 26,42	R\$ 317,06
005	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UND	12	R\$ 18,55	R\$ 222,55
006	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UND	12	R\$ 26,73	R\$ 320,76
007	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UND	12	R\$ 11,09	R\$ 133,06
008	0202.20090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (	UND	12	R\$ 12,01	R\$ 144,14
009	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UND	24	R\$ 11,98	R\$ 287,50
010	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UND	24	R\$ 28,82	R\$ 691,68
011	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UND	24	R\$ 20,24	R\$ 485,76

000028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SA/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	24	R\$ 22,46	R\$ 539,09
013	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UND	24	R\$ 10,56	R\$ 253,44
014	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	UND	36	R\$ 28,82	R\$ 1.037,52
015	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	36	R\$ 23,10	R\$ 831,60
016	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	60	R\$ 33,53	R\$ 2.011,68
017	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	60	R\$ 14,26	R\$ 855,36
018	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	UND	60	R\$ 9,04	R\$ 542,52
019	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	60	R\$ 6,01	R\$ 360,36
020	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	60	R\$ 30,61	R\$ 1.836,45
021	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	60	R\$ 30,61	R\$ 1.836,45
022	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UND	60	R\$ 28,31	R\$ 1.698,84
023	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	60	R\$ 40,81	R\$ 2.448,60
024	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	60	R\$ 21,69	R\$ 1.301,52
025	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	60	R\$ 24,75	R\$ 1.485,00
026	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UND	60	R\$ 25,76	R\$ 1.545,72
027	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	60	R\$ 22,37	R\$ 1.342,44
028	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	UND	60	R\$ 27,39	R\$ 1.643,40
029	0202080030 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UND	60	R\$ 29,33	R\$ 1.759,56
030	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	60	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00
031	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	60	R\$ 9,24	R\$ 554,40
032	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UND	96	R\$ 23,10	R\$ 2.217,60
033	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00
034	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	120	R\$ 30,61	R\$ 3.672,90

000029



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAISUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	120	R\$ 29,87	R\$ 3.584,06
036	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	120	R\$ 40,81	R\$ 4.897,20
037	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	120	R\$ 3,63	R\$ 435,60
038	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	120	R\$ 22,33	R\$ 2.679,60
039	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	240	R\$ 8,10	R\$ 1.943,04
040	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UND	240	R\$ 9,06	R\$ 2.175,36
041	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	240	R\$ 34,30	R\$ 8.231,52
042	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	240	R\$ 33,53	R\$ 8.046,72
043	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UND	240	R\$ 6,01	R\$ 1.441,44
044	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	240	R\$ 9,02	R\$ 2.164,80
045	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UND	240	R\$ 7,78	R\$ 1.867,80
046	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	240	R\$ 3,63	R\$ 871,20
047	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	240	R\$ 9,65	R\$ 2.316,60
048	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	240	R\$ 22,33	R\$ 5.359,20
049	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UND	240	R\$ 25,41	R\$ 6.098,40
050	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	240	R\$ 17,36	R\$ 4.165,92
051	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	240	R\$ 19,73	R\$ 4.736,16
052	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	240	R\$ 22,48	R\$ 5.396,16
053	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	240	R\$ 22,95	R\$ 5.507,04
054	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	240	R\$ 28,84	R\$ 6.922,08
055	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UND	240	R\$ 26,42	R\$ 6.341,28
056	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	360	R\$ 6,01	R\$ 2.162,16
057	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00
058	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
059	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	600	R\$ 7,72	R\$ 4.633,20

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SA/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
060	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	600	R\$ 6,23	R\$ 3.735,60
061	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	UND	600	R\$ 14,85	R\$ 8.910,00
062	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	600	R\$ 17,27	R\$ 10.362,00
063	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	600	R\$ 25,52	R\$ 15.312,00
064	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	720	R\$ 24,21	R\$ 17.430,34
065	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	720	R\$ 27,09	R\$ 19.506,96
066	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	960	R\$ 12,69	R\$ 12.186,24
067	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	1.200	R\$ 4,07	R\$ 4.884,00
068	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	1.200	R\$ 4,42	R\$ 5.306,40
069	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	UND	1.200	R\$ 6,11	R\$ 7.326,00
070	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	1.200	R\$ 4,42	R\$ 5.306,40
071	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	1.200	R\$ 7,72	R\$ 9.266,40
072	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	1.200	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00
073	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	1.200	R\$ 4,07	R\$ 4.884,00
074	0202020371 - HEMATOCRITO	UND	1.200	R\$ 3,37	R\$ 4.039,20
075	0202020398 - LEUCOGRAMA	UND	1.200	R\$ 6,01	R\$ 7.207,20
076	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.200	R\$ 20,35	R\$ 24.420,00
077	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1.200	R\$ 19,71	R\$ 23.654,40
078	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	1.200	R\$ 19,27	R\$ 23.126,40
079	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	1.200	R\$ 19,16	R\$ 22.994,40
080	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1.200	R\$ 4,95	R\$ 5.940,59
081	0202120023 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	1.200	R\$ 4,95	R\$ 5.940,59
082	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	1.800	R\$ 5,79	R\$ 10.424,70
083	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	1.800	R\$ 5,79	R\$ 10.424,70

000031



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAUSUS E NOME)	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
084	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	UND	1.800	R\$ 6,11	R\$ 10.989,00
085	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	UND	1.800	R\$ 4,07	R\$ 7.326,00
086	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	1.800	R\$ 7,72	R\$ 13.899,60
087	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	1.800	R\$ 6,01	R\$ 10.810,80
088	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	1.800	R\$ 6,01	R\$ 10.810,80
089	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	1.800	R\$ 6,27	R\$ 11.286,00
090	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	1.800	R\$ 6,01	R\$ 10.810,80
091	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	1.800	R\$ 6,23	R\$ 11.206,80
092	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	1.920	R\$ 4,42	R\$ 8.490,24
093	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	1.920	R\$ 4,42	R\$ 8.490,24
094	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	2.400	R\$ 6,11	R\$ 14.652,00
095	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	2.400	R\$ 6,01	R\$ 14.414,40
096	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	3.120	R\$ 6,23	R\$ 19.425,12
097	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	3.120	R\$ 4,67	R\$ 14.568,84
098	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	3.600	R\$ 3,05	R\$ 10.989,00
099	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	3.600	R\$ 4,42	R\$ 15.919,20
100	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	3.600	R\$ 3,05	R\$ 10.989,00
101	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	UND	3.600	R\$ 3,05	R\$ 10.989,00
102	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3.600	R\$ 11,30	R\$ 40.689,00
103	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	3.600	R\$ 3,63	R\$ 13.068,00
104	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UND	3.600	R\$ 8,14	R\$ 29.304,00
				Total	R\$ 703.525,55

Valor por extenso: Seiscentos e trinta e nove mil reais e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos

000032



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12.266.477/0001-00

BICDONTO ODONTOLOGIA E

ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME

RUA COSME DE FARIAS Nº 03 1º ANDAR

CENTRO SANTALUZ - BA CEP 48 880-000

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

Local e Data

Santaluz, 07 de fevereiro de 2023.

000033



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de laboratórios de análises clínicas na modalidade de credenciamento, estes, com finalidade de realizar coletas, análises e emissão de laudos de exames para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o que diz a Constituição Federal no seu artigo nº 196 que determina “A saúde é direito de todos e dever do Estado”, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso individual igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a necessidade em atender de forma imediata a realização de exames laboratoriais dos pacientes a fim prover aos profissionais de saúde informações necessárias a conclusão de diagnóstico e implementação da terapêutica adequada a cada situação.

Considerando que a os exames laboratoriais evitam a aplicação de terapias inadequadas, despesas desnecessárias e iatrogenias;

Considerando a alta demanda de exames solicitados pelos profissionais de saúde;

Considerando que o laboratório municipal não dispõe de estrutura que possa atender todas as demandas de exames solicitados na rede SUS

Justifica-se a contratação deste serviço a fim de garantir os princípios do SUS que prezam pela Integralidade e Universalidade da assistência.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

Os contratos terão um prazo de vigência compatível com a vigência do credenciamento, este que será de 12 meses.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Após publicado edital, as empresas interessadas terão o prazo de 15 dias para fazerem a entrega da documentação necessária em local a ser definido em edital.

5. ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO:

5.1 Os valores dos itens tem como referência a Tabela de Preços SUS.

000034



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITE M	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12		
002	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-IGM)	UND	12		
003	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12		
004	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UND	12		
005	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UND	12		
006	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UND	12		
007	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UND	12		
008	0202.20090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (	UND	12		
009	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UND	24		
010	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UND	24		
011	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UND	24		
012	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	24		
013	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UND	24		
014	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	UND	36		
015	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	36		
016	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	60		
017	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	60		
018	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	UND	60		
019	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	60		
020	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	60		
021	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	60		
022	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UND	60		

000035



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	60		
024	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	60		
025	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	60		
026	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UND	60		
027	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	60		
028	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	UND	60		
029	0202080030 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UND	60		
030	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	60		
031	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	60		
032	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UND	96		
033	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	120		
034	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	120		
035	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	120		
036	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	120		
037	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	120		
038	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	120		
039	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	240		
040	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UND	240		
041	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	240		
042	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	240		
043	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UND	240		
044	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	240		
045	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UND	240		
046	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	240		

000036



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	240		
048	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	240		
049	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UND	240		
050	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	240		
051	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	240		
052	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	240		
053	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	240		
054	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	240		
055	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UND	240		
056	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	360		
057	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	360		
058	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	600		
059	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	600		
060	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	600		
061	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	UND	600		
062	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	600		
063	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	600		
064	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	720		
065	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	720		
066	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	960		
067	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	1.200		
068	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	1.200		
069	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	UND	1.200		
070	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	1.200		

000037



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
071	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	1.20 0		
072	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	1.20 0		
073	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	1.20 0		
074	0202020371 - HEMATOCRITO	UND	1.20 0		
075	0202020398 - LEUCOGRAMA	UND	1.20 0		
076	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.20 0		
077	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1.20 0		
078	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	1.20 0		
079	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	1.20 0		
080	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1.20 0		
081	0202120023 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	1.20 0		
082	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	1.80 0		
083	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	1.80 0		
084	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	UND	1.80 0		
085	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	UND	1.80 0		
086	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	1.80 0		
087	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	1.80 0		
088	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	1.80 0		
089	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	1.80 0		
090	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	1.80 0		
091	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	1.80 0		
092	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	1.92 0		
093	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	1.92 0		

000038



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
094	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	2.40 0		
095	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	2.40 0		
096	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	3.12 0		
097	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	3.12 0		
098	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	3.60 0		
099	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	3.60 0		
100	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	3.60 0		
101	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	UND	3.60 0		
102	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3.60 0		
103	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	3.60 0		
104	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UND	3.60 0		
				Total	

6. LOCAL E DE PRAZO DE ENTREGA:

Os exames deverão ser executados na sede das empresas prestadoras de serviços e nas unidades de saúde vinculadas a secretaria de saúde quando solicitados, em conformidade com o setor de regulação municipal, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz/BA,

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:

7.1 O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências que deverão estar contidas no edital, bem como aceitação das mesmas.

7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

000039



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



a) Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado, ou Registro Comercial (empresa individual);

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3 Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06/05/2016;

b) A Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional é efetuada mediante apresentação da certidão conjunta pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), com prazo de vigência atualizado;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Administração Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, com prazo de vigência atualizado;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), com prazo de vigência atualizado.

7.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

b) Alvará de funcionamento (Licença de Localização e Funcionamento) Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

c) Alvará de funcionamento (Licença de Funcionamento e Fiscalização) fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado, ou protocolo válido de solicitação de alvará sanitários aos órgãos competentes;

d) Comprovante de cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

e) Apresentar documento que comprove o Controle de Qualidade do laboratório;

7.5 Documento relativo à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de habilitação.

7.6 Os documentos exigidos nos sub-itens acima serão apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas (confere com original) pela Comissão Permanente de Licitação em dias e horários a serem definidos pelo setor. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

7.7 A empresa interessada que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital e seus anexos não terá seu credenciamento registrado;

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O credenciamento para a contratação de Laboratórios de Análises Clínicas será realizado de forma igualitária e isonômica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal;

8.2 A credenciada deverá manter-se, durante todo o CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento;

9. DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O serviços serão pagos mediante emissão de nota fiscal, num prazo de até 30 dias após emissão da nota fiscal.

9.2 Em nenhuma hipótese, será pago valores aos estabelecimentos que não apresentarem os comprovantes de autorização.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

000041



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



10.1 Atendimento aos usuários com esmero, qualidade e agilidade

10.2 Envio à Secretaria Municipal de Saúde das notas fiscais de prestação de serviços e a Autorização de fornecimento para conferência e recebimento do pagamento.

10.3 Permitir a instalação de sistema de marcação informatizado indicado pela Secretaria de Saúde para regulação dos pacientes

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO:

11.1 – O valor total estimado é de R\$ R\$ 639.568,68 (Seiscentos e trinta e nove mil reais e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

Santaluz-BA, 10 de fevereiro de 2023.


Arivan Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 448/2021

000042

DECRETO (Nº 014/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTALUZ.**

O Prefeito do Município de Santaluz-Ba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz nomeada através do Decreto nº 500/2021 de 10 de Setembro de 2021.

Art. 2º- Passam a integrar a referida Comissão os mencionados abaixo:

- I- Presidente: **DANIELLE NEVES MACHADO**
- II- Secretário: **ANGELA MARIA DOS REIS PINHO**
- III- Membro: **ROSELY REIS DA SILVA**
- IV- Membro: **SIVAL DA SILVA TRABUCO**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 28 de março de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2022

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS
NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SANTALUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santaluz-Ba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz e com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA DE JESUS PEREIRA**, Matrícula: 6910, como Fiscal Titular, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santaluz-Bahia, 04 de julho de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000044



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER TÉCNICO SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A justificativa para contratação foi satisfatoriamente elencada, atendendo ao art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, utilizando sempre como base a Lei Federal nº 8.666/93

DA INDICAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

DO TERMO DE REFERÊNCIA: O termo de referência encontra-se presente na solicitação de despesa, com todas as informações pertinentes a elaboração do edital e minuta de contrato.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Indicamos a modalidade Credenciamento para a referida contratação.

Santaluz-BA, 17 de fevereiro de 2023.

DANIELLE NEVES MACHADO.

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

000045



**MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**

PREÂMBULO:

O Município de Santaluz, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 28/03/2022, considerando o que consta dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**, torna público o processo de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA.**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o que diz a Constituição Federal no seu artigo nº 196 que determina "A saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso individual igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a necessidade em atender de forma imediata a realização de exames laboratoriais dos pacientes a fim prover aos profissionais de saúde informações necessárias a conclusão de diagnóstico e implementação da terapêutica adequada a cada situação.

Considerando que a os exames laboratoriais evitam a aplicação de terapias inadequadas, despesas desnecessárias e iatrogenias;

Considerando a alta demanda de exames solicitados pelos profissionais de saúde;

Considerando que o laboratório municipal não dispõe de estrutura que possa atender todas as demandas de exames solicitados na rede SUS

Justifica-se a contratação deste serviço a fim de garantir os princípios do SUS que prezam pela Integralidade e Universalidade da assistência.

PRAZO CONTRATUAL: Os contratos terão um prazo de vigência compatível com a vigência do credenciamento, este que será de 12 meses, a partir da assinatura do Contrato do Termo de Adesão (**Anexo VIII**), prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57-II, da Lei nº 8.666/93.

INSCRIÇÃO: A empresa interessada em se credenciar deve apresentar a documentação exigida no presente Edital, a partir da sua divulgação no Diário Oficial do Município de Santaluz/BA, pelo período de **15 (quinze) dias**, no horário das 08h00 às 12h00 (horário local), no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, Centro, Santaluz/BA, Fone: (75) 3265.2843, CEP: 48.880-000, podendo ser prorrogado a critério da Administração. O aviso de divulgação e o edital com seus anexos são disponibilizados através de acesso ao site institucional: www.santaluz.ba.gov.br – portal da transparência – licitações/contratos (Credenciamento nº 002/2023).

1.0 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente procedimento administrativo a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA.

1.2 – A prestação dos serviços será segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

1.3 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

000046



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Anexo I - Requerimento de Credenciamento.

Anexo II - Declaração de Inexistência de fato superveniente.

Anexo III - Declaração (não emprega de menor - Art. 7º - XXXIII, da Constituição Federal).

Anexo IV - Termo de Adesão.

Anexo V - Declaração (não possui vínculo empregatício Municipal).

Anexo VI - Declaração (indicando o responsável pelas relações com a Prefeitura).

Anexo VII - Declaração ou Atestado de aptidão.

Anexo VIII - Minuta do Contrato do Termo de Adesão.

Anexo IX - Termo de Referência.

Observação: Os documentos referentes aos **Anexos I, II, III, IV, V e VI**, são apresentados em papel timbrado do estabelecimento comercial, interessado neste Credenciamento, e o **Anexo VII** em papel timbrado do declarante/atestante.

1.4 – A solicitação dos exames será executada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 – Os exames deverão ser executados na sede das empresas prestadoras de serviços e nas unidades de saúde vinculadas a secretaria de saúde quando solicitados, em conformidade com o setor de regulação municipal, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz/BA.

1.6 – Os Usuários receberão a Autorização/Encaminhamento para realização dos exames por escrito emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Santaluz/BA em papel timbrado da Secretaria, devendo apresentá-la nos estabelecimentos credenciados e indicados.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar deste Credenciamento, pessoas jurídicas que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.

2.2 – Ao preencher o **ANEXO I – Requerimento do Credenciamento**, o estabelecimento deverá estar ciente e corresponder ao descrito em edital.

2.3- Não será credenciada a empresa:

- a) Que esteja sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que deixe de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;
- c) Cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93).

2.4 – Caso o credenciado não possa realizar o exame solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deve comunicar por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

OBSERVAÇÃO: A participação significa pleno conhecimento das instruções contidas no presente edital, não cabendo, após entrega do requerimento e documentos, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do requerimento (ANEXO I), e demais documentação, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

3.0 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1 - O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências contidas no presente edital, bem como aceitação das mesmas.

OBSERVAÇÃO: A empresa que declarar e não atender as exigências fica sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

3.2 – A empresa interessada no Credenciamento deve protocolar, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço e prazo fixado no preâmbulo deste edital, o Requerimento (**ANEXO I**), devidamente



preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via acompanhado de toda a documentação necessária e as que correspondem aos **ANEXOS II a VII**.

3.2.1 - A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por documentação enviada por via postal ou entregue em outros setores que não constante neste edital, bem como não forem protocoladas.

3.3 – Documentos Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado, ou Registro Comercial (empresa individual); ou

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4 - Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme **Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018**;

b) A Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional é efetuada mediante apresentação da **certidão conjunta** pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais (**Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014**), com prazo de vigência atualizado;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Administração Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, com prazo de vigência atualizado;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), com prazo de vigência atualizado.

3.5 - Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

b) Alvará de funcionamento (Licença de Localização e Funcionamento) Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

c) Alvará de funcionamento (Licença de Funcionamento e Fiscalização) fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado, ou protocolo válido de solicitação de alvará sanitários aos órgãos competentes;

d) Comprovante de cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

e) Apresentar documento que comprove o Controle de Qualidade do laboratório

3.6 - Documento relativo à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de habilitação.

000048



3.7 - Os documentos exigidos nos subitens acima serão apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas (confere com original) pela Comissão Permanente de Licitação (Presidente e/ou Membro), a partir do original, no horário das 08h00 às 12h00 (horário local). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

3.8 – A empresa interessada que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital e seus anexos não terá seu credenciamento registrado.

4.0 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – A análise e avaliação da documentação apresentada será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo gerado um Termo Avaliativo, que ficará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação.

4.2 – A qualquer tempo, as informações prestadas pela empresa interessada no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização de diligência.

4.3 – A Prefeitura Municipal de Santaluz/BA se reserva no direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

4.4 – O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento das exigências previstas neste edital e em seus anexos.

4.5 – Será credenciada a empresa interessada que preencher os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregar a documentação necessária dentro do prazo previsto neste edital.

4.6 – O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação das empresas que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado no Diário Oficial do Município de Santaluz/BA.

4.7 – Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, na forma acima.

4.8 – Transcorrido o prazo referido no item anterior, sem que tenham sido apresentados recursos, ou após julgados estes, será publicada no Diário Oficial do Município de Santaluz/BA a confirmação da relação dos credenciados, acrescida daquelas que tiverem o recurso acatado e a devida homologação pela Comissão.

4.9 - Administração Pública Municipal, de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas pela Prefeitura, bem como a disponibilidade financeira.

5.0 - DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – O credenciamento para a contratação de Laboratórios de Análises Clínicas será realizado de forma igualitária e isonômica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal;

5.2 - A credenciada deverá manter-se, durante todo o CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento;

6.0 - DA REMUNERAÇÃO:

6.1 - O serviços serão pagos mediante emissão de nota fiscal, num prazo de até 30 dias após emissão da nota fiscal.

6.2 - Em nenhuma hipótese, será pago valores aos estabelecimentos que não apresentarem os comprovantes de autorização.

6.3 - Em nenhuma hipótese, será pago valores por estabelecimentos não credenciados.

000049



6.4 – A Prefeitura Municipal de Santaluz/BA pagará ao estabelecimento CREDENCIADO o valor correspondente conforme descrito na Planilha do Termo de Referência do Edital (**Anexo IX**).

6.5 - A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor indicado, fará o controle e a fiscalização dos exames autorizados e realizados pelo estabelecimento credenciado.

7.0 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

7.1 – Atendimento aos usuários com esmero, qualidade e agilidade

7.2 - Envio à Secretaria Municipal de Saúde das notas fiscais de prestação de serviços e a Autorização de fornecimento para conferência e recebimento do pagamento.

7.3 - Permitir a instalação de sistema de marcação informatizado indicado pela Secretaria de Saúde para regulação dos pacientes

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO:

8.1 - Para efeitos futuros, quando da contratação, a despesa decorrente do presente credenciamento correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

8.2 – O valor total estimado é de **R\$ 639.568,68** (Seiscentos e trinta e nove mil reais e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

9.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO:

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o estabelecimento CREDENCIADO, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santaluz/BA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – São causas de descredenciamento, a reincidência no descumprimento de qualquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má fé em relação à Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, apuradas em processo administrativo.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

000050



10.1 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, o direito de proceder a análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

10.2 – A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

10.3 - A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso ocorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.

10.4 – A Prefeitura Municipal de Santaluz/BA poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos através da divulgação de um novo regulamento.

10.5 – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital para credenciamento serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, Centro, Santaluz/BA, Fone: (75) 3265.2843, CEP: 48.880-000, no horário das 08h00 às 12h00 (horário local).

10.6 - Será gerado um Termo Avaliativo dos atos praticados, na qual estarão registrados todos os procedimentos e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação.

11.0 – DO FORO:

11.1 - Fica designado o foro do Município de Santaluz - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santaluz/BA, xx de xxxxxxx de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Danielle Neves Machado.

Membros:

Angela Maria dos Reis Pinho (Secretária).

Rosely Reis da Silva.

Sival da Silva Trabuço.

000051



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Santaluz/BA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo a todas as exigências e condições elencadas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**, oferecemos aos usuários da Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, nossos serviços para a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA**, declaramos total concordância para o atendimento do(s) **ITEM (NS)** abaixo (marcados com X), conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	OPÇÃO (X)
001	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12	18,00	216,00	
002	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	12	37,10	445,20	
003	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12	12,30	147,60	
004	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UND	12	24,02	288,24	
005	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UND	12	16,86	202,32	
006	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UND	12	24,30	291,60	
007	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UND	12	10,08	120,96	
008	0202.20090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (	UND	12	10,92	131,04	
009	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UND	24	10,89	261,36	
010	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UND	24	26,20	628,80	
011	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UND	24	18,40	441,60	

000052



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	OPÇÃO (X)
012	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	24	20,42	490,08	
013	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UND	24	9,60	230,40	
014	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	UND	36	26,20	943,20	
015	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	36	21,00	756,00	
016	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	60	30,48	1.828,80	
017	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	60	12,96	777,60	
018	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	UND	60	8,22	493,20	
019	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	UND	60	5,46	327,60	
020	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	60	27,82	1.669,50	
021	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	60	27,82	1.669,50	
022	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UND	60	25,74	1.544,40	
023	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	60	37,10	2.226,00	
024	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	60	19,72	1.183,20	
025	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	60	22,50	1.350,00	
026	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UND	60	23,42	1.405,20	
027	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	60	20,34	1.220,40	
028	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	UND	60	24,90	1.494,00	
029	0202080030 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UND	60	26,66	1.599,60	
030	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	60	21,00	1.260,00	
031	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	60	8,40	504,00	

000053



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	OPÇÃO (X)
032	0202080064 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UND	96	21,00	2.016,00	
033	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	120	4,50	540,00	
034	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	120	27,82	3.399,00	
035	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	120	27,15	3.258,24	
036	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	120	37,10	4.452,00	
037	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	120	3,30	396,00	
038	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	120	20,30	2.436,00	
039	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	240	7,36	1.766,40	
040	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UND	240	8,24	1.977,60	
041	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	240	31,18	7.483,20	
042	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	240	30,48	7.315,20	
043	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UND	240	5,46	1.310,40	
044	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	240	8,20	1.968,00	
045	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UND	240	7,07	1.698,00	
046	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	240	3,30	792,00	
047	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	240	8,77	2.106,00	
048	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	240	20,30	4.872,00	
049	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UND	240	23,10	5.544,00	
050	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	240	15,78	3.787,20	
051	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	240	17,94	4.305,60	
052	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	240	20,44	4.905,60	

000054



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SA/SUS E NOME)	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	OPÇÃO (X)
053	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	240	20,86	5.006,40	
054	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	240	26,22	6.292,80	
055	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UND	240	24,02	5.764,80	
056	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	360	5,46	1.965,60	
057	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	360	20,00	7.200,00	
058	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	600	4,50	2.700,00	
059	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	600	7,02	4.212,00	
060	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	600	5,66	3.396,00	
061	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	UND	600	13,50	8.100,00	
062	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	600	15,40	9.420,00	
063	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	600	23,20	13.920,00	
064	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	720	22,00	15.845,76	
065	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	720	24,63	17.733,60	
066	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	960	11,54	11.078,40	
067	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	1.200	3,70	4.440,00	
068	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	1.200	4,02	4.824,00	
069	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	UND	1.200	5,55	6.660,00	
070	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	1.200	4,02	4.824,00	
071	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	1.200	7,02	8.424,00	
072	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	1.200	2,80	3.360,00	
073	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	1.200	3,70	4.440,00	

000055



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL	OPÇÃO (X)
074	0202020371 - HEMATOCRITO	UND	1.200	3,06	3.672,00	
075	0202020398 - LEUCOGRAMA	UND	1.200	5,46	6.552,00	
076	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.200	18,50	22.200,00	
077	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1.200	17,92	21.504,00	
078	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	1.200	17,52	21.024,00	
079	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	1.200	17,42	20.904,00	
080	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1.200	4,50	5.400,54	
081	0202120023 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	1.200	4,50	5.400,54	
082	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	1.800	5,26	9.477,00	
083	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	1.800	5,26	9.477,00	
084	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	UND	1.800	5,55	9.990,00	
085	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	UND	1.800	3,70	6.660,00	
086	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	1.800	7,02	12.636,00	
087	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	1.800	5,46	9.828,00	
088	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	1.800	5,46	9.828,00	
089	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	1.800	5,70	10.260,00	
090	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	1.800	5,46	9.828,00	
091	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	1.800	5,66	10.188,00	
092	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	UND	1.920	4,02	7.718,40	
093	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	1.920	4,02	7.718,40	

000056



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	OPÇÃO (X)
094	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	2.400	5,55	13.320,00	
095	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	2.400	5,46	13.104,00	
096	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	3.120	5,66	17.659,20	
097	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	3.120	4,24	13.244,40	
098	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	3.600	2,77	9.990,00	
099	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	3.600	4,02	14.472,00	
100	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	3.600	2,77	9.990,00	
101	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	UND	3.600	2,77	9.990,00	
102	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3.600	10,27	36.990,00	
103	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	3.600	3,30	11.880,00	
104	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UND	3.600	7,40	26.640,00	
	Total			R\$ xxxxx		

Nome/Razão Social:

Banco:

Agencia:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

Santaluz/BA, ____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente

Observação: anexar os documentos indicados nos subitens do Item 3, como também, dos Anexos II a VII.

000057



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao exigido no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente.

000058



ANEXO III

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF
(Não emprega de menor)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente.

000059



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

A CNPJ Nº domiciliada na Ruan.º....., Bairro, Cidade, Estado CEP n.º, neste ato representada por portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº assume o compromisso de no prazo de 7(sete dias) da assinatura deste TERMO DE ADESÃO para a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA, a iniciar a prestação do respectivo fornecimento.

Santaluz/BA, de de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente.

000060



ANEXO V

DECLARAÇÃO
(sem vínculo empregatício)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, que não pertence ao quadro de Servidores Públicos do Município de
Santaluz/BA, nem exerce cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública Municipal.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente.

000061



ANEXO VI

DECLARAÇÃO
(outorga de representação)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **OUTORGA** como responsável pelas relações com a Prefeitura, durante a prestação dos serviços, o(a) Sr (a) _____, CPF nº _____, RG nº _____.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente.

Observação: Esta Declaração só deve ser apresentada se o Credenciado assim desejar.

000062



ANEXO VII

DECLARAÇÃO
(aptidão comercial)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ nº _____, nos prestou serviço satisfatório, compatível com os critérios deste Credenciamento.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do Declarante.

Observação: Esta Declaração deve ser emitida em papel timbrado da Declarante.

000063



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE	Nº 010/2023

CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº _____ /2023 DO CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.807.870/0001-19, com sede na Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, Centro, Santaluz/BA, Fone: (75) 3265.2843, CEP: 48.880-000, representado por seu Prefeito, Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Arivan Cardoso da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 043.756.745-12, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Adesão para prestação de serviço de Fornecimento de Medicamento, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A solicitação dos exames será executada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – Os exames deverão ser executados na sede das empresas prestadoras de serviços e nas unidades de saúde vinculadas a secretaria de saúde quando solicitados, em conformidade com o setor de regulação municipal, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz/BA.

2.3 – Os Usuários receberão a Autorização/Encaminhamento para realização dos exames por escrito emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Santaluz/BA em papel timbrado da Secretaria, devendo apresentá-la nos estabelecimentos credenciados e indicados.

2.4 – Atendimento aos usuários com esmero, qualidade e agilidade

2.5 - Envio à Secretaria Municipal de Saúde das notas fiscais de prestação de serviços e a Autorização de fornecimento para conferência e recebimento do pagamento.

2.6 - Permitir a instalação de sistema de marcação informatizado indicado pela Secretaria de Saúde para regulação dos pacientes

PLANILHA:

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

000064



3.1 - Os contratos terão um prazo de vigência compatível com a vigência do credenciamento, este que será de 12 meses, a partir da assinatura do Contrato do Termo de Adesão (**Anexo VIII**), prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57-II, da Lei nº 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os serviços serão pagos mediante emissão de nota fiscal, num prazo de até 30 dias após emissão da nota fiscal.

4.2 - Em nenhuma hipótese, será pago valores aos estabelecimentos que não apresentarem os comprovantes de autorização.

4.3 - Em nenhuma hipótese, será pago valores por estabelecimentos não credenciados.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Santaluz/BA pagará ao estabelecimento CREDENCIADO o valor correspondente conforme descrito na Planilha do Termo de Referência do Edital (**Anexo IX**).

4.5 - A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor indicado, fará o controle e a fiscalização dos exames autorizados e realizados pelo estabelecimento credenciado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE TERMO DE ADESÃO E AOS CASOS OMISSOS

5.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Termo, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO TERMO

6.1. Constituem motivos para o descredenciamento:

6.1.1. Por parte da **CONTRATANTE**, sem prévio aviso, quando:

- a) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do Termo;
- b) A CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Cláusula Oitava deste Termo, segundo o caso;
- c) A CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- e) Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal de Santaluz-Bahia;
- f) Por razão de caso fortuito ou força maior;
- g) No caso da decretação de falência, concordata ou recuperação judicial da empresa credenciada; sua dissolução, liquidação ou falecimento de todos os seus sócios;
- h) E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 - Pela **CONTRATANTE**:

- a) Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.2 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

6.3 - É direito da **CONTRATANTE**, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Da **CONTRATANTE**:

- a) Expedir a Requisição/Autorização de exame(s);

000065



- b) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma da Requisição/Autorização;
- c) Conferir e aprovar as ordens fornecidas;
- d) Efetuar o pagamento nos moldes deste instrumento contratual;
- e) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

7.2. Da CONTRATADA:

- a) Manter as cláusulas e condições dos serviços durante a vigência do contrato, bem como atender a toda a demanda de solicitações feita pela Secretaria de Saúde;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus funcionários;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente Termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução objeto deste Termo;
- d) Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, relativo ao objeto deste Termo, sob qualquer título ou pretexto;
- e) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- f) Manter durante toda a vigência do Termo de Adesão as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
- g) Comunicar à Prefeitura Municipal de Santaluz-Bahia, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- h) Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Termo.
- i) Responder administrativa, civil e criminalmente por erros/danos durante a vigência do Contrato.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do termo, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial;

8.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV;

8.3 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos para o pagamento deste Termo serão oriundos dos recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica designado o foro do Município de Santaluz - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Termo, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

000066



11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fazem parte integrante deste Termo de Adesão independente de transcrição: o Edital de Credenciamento nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 148/2022, e a Proposta da CONTRATADA.

11.2 – Este Termo sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA.

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____

000067



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de laboratórios de análises clínicas na modalidade de credenciamento, estes, com finalidade de realizar coletas, análises e emissão de laudos de exames para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o que diz a Constituição Federal no seu artigo nº 196 que determina "A saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso individual igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a necessidade em atender de forma imediata a realização de exames laboratoriais dos pacientes a fim prover aos profissionais de saúde informações necessárias a conclusão de diagnóstico e implementação da terapêutica adequada a cada situação.

Considerando que a os exames laboratoriais evitam a aplicação de terapias inadequadas, despesas desnecessárias e iatrogenias;

Considerando a alta demanda de exames solicitados pelos profissionais de saúde;

Considerando que o laboratório municipal não dispõe de estrutura que possa atender todas as demandas de exames solicitados na rede SUS

Justifica-se a contratação deste serviço a fim de garantir os princípios do SUS que prezam pela Integralidade e Universalidade da assistência.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

Os contratos terão um prazo de vigência compatível com a vigência do credenciamento, este que será de 12 meses.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Após publicado edital, as empresas interessadas terão o prazo de 15 dias para fazerem a entrega da documentação necessária em local a ser definido em edital.

5. ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO:

5.1 Os valores dos itens tem como referência a Tabela de Preços SUS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12		
002	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	12		
003	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12		
004	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UND	12		
005	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UND	12		

000068



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UND	12		
007	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UND	12		
008	0202.20090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (	UND	12		
009	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UND	24		
010	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (	UND	24		
011	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UND	24		
012	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	24		
013	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UND	24		
014	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANES ORAIS	UND	36		
015	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	36		
016	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	60		
017	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	60		
018	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	UND	60		
019	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	60		
020	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	60		
021	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	60		
022	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UND	60		
023	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	60		
024	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	60		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	60		
026	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UND	60		
027	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	60		
028	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	UND	60		
029	0202080030 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UND	60		
030	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	60		
031	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	60		
032	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UND	96		
033	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	120		
034	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI- HCV)	UND	120		
035	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	120		
036	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	120		
037	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	120		
038	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	120		
039	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	240		
040	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UND	240		
041	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	240		
042	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	240		
043	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UND	240		
044	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	240		
045	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UND	240		

000070



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	240		
047	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	240		
048	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	240		
049	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UND	240		
050	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	240		
051	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	240		
052	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	240		
053	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	240		
054	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	240		
055	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UND	240		
056	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	360		
057	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	360		
058	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	600		
059	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	600		
060	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	600		
061	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	UND	600		
062	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	600		
063	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	600		
064	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	720		
065	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	720		
066	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	960		

000071



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
067	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	1.200		
068	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	1.200		
069	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	UND	1.200		
070	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	1.200		
071	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	1.200		
072	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	1.200		
073	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	1.200		
074	0202020371 - HEMATOCRITO	UND	1.200		
075	0202020398 - LEUCOGRAMA	UND	1.200		
076	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.200		
077	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1.200		
078	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	1.200		
079	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	1.200		
080	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1.200		
081	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	1.200		
082	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	1.800		
083	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	1.800		
084	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	UND	1.800		
085	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	UND	1.800		
086	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	1.800		
087	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	1.800		

000072



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
088	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	1.800		
089	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	1.800		
090	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	1.800		
091	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	1.800		
092	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	1.920		
093	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	1.920		
094	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	2.400		
095	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	2.400		
096	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	3.120		
097	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	3.120		
098	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	3.600		
099	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	3.600		
100	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	3.600		
101	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	UND	3.600		
102	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3.600		
103	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	3.600		
104	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UND	3.600		
				Total	

6. LOCAL E DE PRAZO DE ENTREGA:

Os exames deverão ser executados na sede das empresas prestadoras de serviços e nas unidades de saúde vinculadas a secretaria de saúde quando solicitados, em conformidade com o setor de regulação municipal, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz/BA,

000073



7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:

7.1 O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências que deverão estar contidas no edital, bem como aceitação das mesmas.

7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado, ou Registro Comercial (empresa individual);

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3 Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06/05/2016;

b) A Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional é efetuada mediante apresentação da certidão conjunta pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), com prazo de vigência atualizado;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Administração Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, com prazo de vigência atualizado;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), com prazo de vigência atualizado.

7.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

b) Alvará de funcionamento (Licença de Localização e Funcionamento) Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

c) Alvará de funcionamento (Licença de Funcionamento e Fiscalização) fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado, ou protocolo válido de solicitação de alvará sanitários aos órgãos competentes;

d) Comprovante de cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

e) Apresentar documento que comprove o Controle de Qualidade do laboratório;

7.5 Documento relativo à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de habilitação.

000074



7.6 Os documentos exigidos nos sub-itens acima serão apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas (confere com original) pela Comissão Permanente de Licitação em dias e horários a serem definidos pelo setor. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

7.7 A empresa interessada que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital e seus anexos não terá seu credenciamento registrado;

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O credenciamento para a contratação de Laboratórios de Análises Clínicas será realizado de forma igualitária e isonômica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal;

8.2 A credenciada deverá manter-se, durante todo o CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento;

9. DA REMUNERAÇÃO:

9.1 Os serviços serão pagos mediante emissão de nota fiscal, num prazo de até 30 dias após emissão da nota fiscal.

9.2 Em nenhuma hipótese, será pago valores aos estabelecimentos que não apresentarem os comprovantes de autorização.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

10.1 Atendimento aos usuários com esmero, qualidade e agilidade

10.2 Envio à Secretaria Municipal de Saúde das notas fiscais de prestação de serviços e a Autorização de fornecimento para conferência e recebimento do pagamento.

10.3 Permitir a instalação de sistema de marcação informatizado indicado pela Secretaria de Saúde para regulação dos pacientes

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO:

11.1 – O valor total estimado é de **R\$ 639.568,68** (Seiscentos e trinta e nove mil reais e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1500

Santaluz-BA, 10 de fevereiro de 2023.

Arivan Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 448/2021

000075



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURIDICO Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

EMENTA: EDITAL – CREDENCIAMENTO

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, acerca da legalidade do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES, PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Justificativa da contratação;
- Preço Referencia - tabela de preço;
- Edital e minuta do contrato;
- Termo de Referência

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II - MÉRITO

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, cujo fundamento encontra-se no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Lei de âmbito nacional, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição, em decorrência da contratação de todas as entidades que atenderem os requisitos estabelecidos no edital chamamento.

Registra-se que sua adoção é recomendada Pelos Tribunais e pela doutrina, conforme orienta Jacoby Fernandes (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5. ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532):

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do

000076



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

“credenciamento”, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de “serviços médicos”, jurídicos e de treinamento.

Nesse sentido, tem-se o seguinte parecer da CGU/AGU:

Parecer n. 019/2012/DECOR/CGU/AGU.ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ÂMBITO DA “OPERAÇÃO PIPA”, A CARGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE INTERESSADOS. COMPETIÇÃO INVIÁVEL, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO. VIABILIDADE. I – A necessidade de que seja contratado o maior número possível de interessados para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável no seio da “Operação Pipa” torna inviável a competição e acarreta a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993; II – Em situações como a dos autos, impõe-se a utilização do sistema de credenciamento, desde que preenchidos os requisitos para tanto.

Do exposto, pode-se concluir que o credenciamento é um procedimento administrativo que busca a contratação de prestadores de serviços, com requisitos previamente estabelecidos em edital, quando determinado serviço público precisa ser prestado por uma multiplicidade de contratos concomitantemente, ou seja, a finalidade do credenciamento é justificada pelo interesse público em obter o maior número possível de particulares realizando a prestação, tendo em vista que a necessidade da Administração não restará atendida com a contratação de apenas um particular ou de um número limitado destes.

Importante analisar as vantagens deste processo, quais objetos comportam os procedimentos a serem observados pela Administração Pública, durante esta forma de contratação, entre outros aspectos.

Observa-se ainda, que o Credenciamento deverá prever expressamente a tabela de preços que será adotada para remunerar os serviços prestados, a qual deverá levar em consideração os preços de mercado e as pesquisas realizadas preliminarmente pela Administração Municipal, na fase interna do procedimento.

Dessa maneira, para evitar abusos no uso desse instrumento, imprescindível o respeito a certos requisitos para o fim de não o descaracterizar, sob pena de nulidade e até mesmo de prejuízos ao erário público e a população usuária dos serviços.

Nesse compasso, o Tribunal de Contas da União - TCU, questionado sobre a legalidade do credenciamento (Decisão 656/1995) posicionou-se positivamente, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, desde que respeitados os princípios da Administração Pública e os seguintes requisitos:

000077



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

“1 - Ampla divulgação, inclusive por meio ‘de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional’; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de desc credenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)” - TCU 656/1995. Processo n. ° TC 016.522/95-8. Relator Ministro Homero Santos.

No caso sob exame, verifica-se que o edital acostado aos autos apresenta todos os requisitos acima citados, quais sejam:

- ✓ Ampla divulgação – abertura através de Edital Credenciamento;
- ✓ Fixação de critérios para o Credenciamento – Edital;
- ✓ Vedações expressas – Normas Gerais do Contrato, penalidades quanto ao descumprimento das exigências do credenciamento, regras para os credenciados etc.

Observa-se, por fim, que os preços praticados serão aqueles constantes do Mapa de Preços, obtidos através da Tabela de Preços SUS, disponível no endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

III – DA CONCLUSÃO

Destarte, entendo pela regularidade do Edital e da minuta do Termo de Adesão do presente procedimento, atendendo os ditames da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, razão pela qual o certame poderá seguir seu curso com o início de sua fase externa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
À deliberação superior.

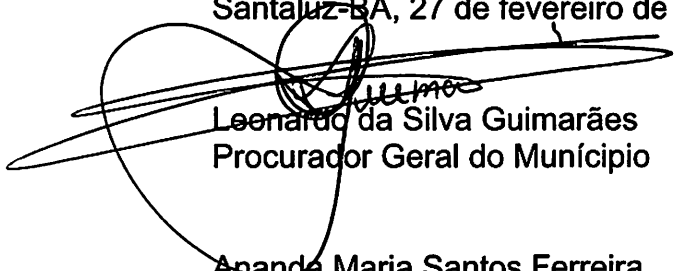
000078



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz-BA, 27 de fevereiro de 2023.



Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município

Ananda Maria Santos Ferreira
Subprocuradora Jurídica

000079



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

Santaluz- BA, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº. 13.807.870/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Informamos aos interessados que pelo período de **15 (quinze) dias (de 28/02/2023 até 15/03/2023)**, a contar da divulgação deste aviso, fica aberto o prazo de inscrição do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA. Aviso e Edital disponíveis acessando o site do Município - santaluz.ba.gov.br - licitações e contratos - credenciamento/2023 ou na sala da Comissão Permanente de Licitação por gravação em meio magnético (pendrive) das 08:00h às 12:00h.**

DANIELLE NEVES MACHADO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PRESIDENTE

000080



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023

TIPO: Registro de Preços; Menor Preço Por Item. PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 13/03/2023. DISPUTA: 14/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preços para futura locação de horas de máquina motoniveladora, máquina retroescavadeira, máquina rolo compactador vibratório, máquina escavadeira hidráulica e máquina pá carregadeira nos termos do Edital. LOCAL DA DISPUTA E EDITAL: www.bll.org.br. INFORMAÇÕES (73) 3285-2170/2126/2205 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 28 de Fevereiro de 2023.
JAMES BARBOSA GALVÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023

Objeto: construção do CRAS, na sede. Menor valor global. Julgamento: 16/03/23 às 9h.

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023

Objeto: reforma/requalificação de diversas praças na sede. Menor valor global. Julgamento: 16/03/23 às 11h. Local: Prefeitura. Informações/Edital: na CPL.

Presidente Dutra/BA, 28 de fevereiro de 2023.
RAIMUNDO MARIO PEREIRA MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Data da Sessão de Julgamento: 13/03/2023 às 09h00min (horário de Brasília) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, DE VAPOR METÁLICO, VAPOR DE SÓDIO E DE HALOGENO POR LÂMPADAS DE LED, CONFORME EQUIVALÊNCIA DE POTÊNCIA DISCRIMINADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO DO EDITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no endereço eletrônico www.queimadas.ba.gov.br, informações através do E-mail: licitacaopmqueimadas@outlook.com e/ou TEL: (75) 3644-1247/1488.

Queimadas, 28 de fevereiro de 2023.
CLEIDSON ALVES DA CRUZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2022

O Presidente da Comissão de Licitação torna público aos interessados que se realizará credenciamento nº 008/2022, Processo Administrativo 0141/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para o fornecimento de refeições prontas tipo À La Carte e/ou Marmiteix, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Quijingue - Bahia, e suas Secretarias e órgãos localizados na sede e zona rural deste Município, e suas Secretarias e órgãos localizados na sede e zona rural deste Município, conforme as especificações constantes no Edital. Os interessados poderão examinar o Edital na sede do setor de licitação, situada na Avenida Castro Alves, s/nº, Bairro Centro, Quijingue - Bahia, CEP 48.830-000. A documentação para o credenciamento deverá ser no setor de licitações, a partir do dia 01/03/2023, no endereço acima citado. na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs às 12:00 hrs.

Quijingue - BA, 28 de fevereiro de 2023.
IGOR DIAS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

P.A Nº 022/2023. OBJ. Forn. alimentos não perecíveis - Sead e SSocial. Abertura: 14.03.2023 ÀS 9H. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remanso/BA, 28 de Fevereiro de 2023
WANDERSON A. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves - BA comunica que realizará PE n.º 06/2023, Proc. Administrativo nº 35/2023, no dia 13/03/2023, às 10:00h, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos, na Sede e Distritos do Município de Riachão das Neves/BA, bem como a destinação final em aterro legalizado em cumprimento aos regimentos da lei nº 10.520/02 Este Edital estará à disposição a partir desta publicação, e poderá ser adquirido a qualquer horário no "site" www.licitacoes.com.br, maiores informações no endereço: Praça Municipal, 27 - Centro - Riachão das Neves - Bahia. CEP - 47.970-000 das 07:30min. às 13:30min.; e-mail: rnicita@hotmail.com e Tel.: 77 - 3624.2136/2233.

Riachão das Neves - BA, 27 de fevereiro de 2023
FELIPE SMITH S. CRISÓSTOMO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2023. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 15/03/2023, às 09h00min. Objetivando a contratação de empresa especializada para informatização da Secretaria Municipal de Saúde, implantação dos softwares governamentais de saúde, capacitação de profissionais da saúde para operacionalização, auditoria e monitoramento de indicadores, suporte técnico, licença e gerenciamento de softwares integrados de saúde para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Bahia. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoespmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 28 de fevereiro de 2023.
ISABELA FERNANDES SENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃOAVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, da Concorrência nº 002/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 18 de 25/01/2023, fls. 171.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.
ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Presidente Interino

AVISO DE ANULAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
TORNAR SEM EFEITO O RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE HOMOLOGADA, do Lote 02, da Concorrência nº 001/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 16 de 23/01/2023, fls. 184.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.
ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A
POBREZA, ESPORTE E LAZERAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROCESSO Nº 24200/2022, que tem por OBJETO a Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução esportiva (através de profissionais graduados em Educação Física, Administração, Pedagogia e afins) para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no Município de Salvador/BA. SESSÃO DE DISPUTA: 15/03/2023 às 10h30min (Horário de Brasília- DF). Questionamentos poderão ser formalizados, pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou através do e-mail: coselsempre@gmail.com. O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ID 988798.

Salvador, 27 de fevereiro de 2023.
MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. Informamos aos interessados que pelo período de 15 (quinze) dias (de 28/02/2023 até 15/03/2023), a contar da divulgação deste aviso, fica aberto o prazo de inscrição do processo de CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA. Aviso e Edital disponíveis acessando o site do Município - santaluz.ba.gov.br - licitações e contratos - credenciamento/2023 ou na sala da Comissão Permanente de Licitação por gravação em meio magnético (pendrive) das 08:00h às 12:00h.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Santaluz, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas apresentadas pelas empresas na citada licitação, a qual tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na pavimentação de ruas da sede do município de Santaluz - BA, decide conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preços pelas empresas participantes (conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia), em cumprimento ao estabelecido no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93. Novas propostas deverão ser apresentadas em sessão pública a ser realizada no dia 13/03/2023, na sala de Licitação - Secretaria Municipal de Administração, situado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro Administrativo, CEP: 48.880-000, Santaluz/BA. Maiores informações na Sala da CPL, das 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail: licita.santaluz@gmail.com.

Santaluz - BA, 28 de fevereiro de 2023
DANIELLE NEVES MACHADO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 1/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação pública modalidade Carta-Convite, no dia 08 de março de 2023, às 10:00 horas, no Auditório Eunápio Correia Rocha Neto, no prédio desta Prefeitura Municipal. Objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificado no Termo de Referência. Melhores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Licitações, na Secretaria de Administração, no prédio desta Prefeitura, situado na Travessa Professora Helena, s/nº, CEP 47150-000, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), de 2ª à 6ª, das 08 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail "licitacaosrc@outlook.com", a partir da publicação deste.

Santa Rita de Cássia/BA, de 28 de fevereiro de 2023.
EDUARDO RODRIGO RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 1/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação pública modalidade Carta-Convite, no dia 08 de março de 2023, às 10:00 horas, no Auditório Eunápio Correia Rocha Neto, no prédio desta Prefeitura Municipal. Objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificado no Termo de Referência. Melhores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Licitações, na Secretaria de Administração, no prédio desta Prefeitura, situado na Travessa Professora Helena, s/nº, CEP 47150-000, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), de 2ª à 6ª, das 08 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail "licitacaosrc@outlook.com", a partir da publicação deste.

Santa Rita de Cássia/BA, 28 de fevereiro de 2023.
EDUARDO RODRIGO RIBEIRO



Alexandre de Moraes manda soltar mais 137 extremistas

ATAQUES EM BRASÍLIA O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a soltura de 173 pessoas que foram presas por causa dos atos golpistas de 8 de janeiro que resultaram na depredação das sedes dos Três Poderes em Brasília.

Eles vão retornar às suas cidades, mas serão monitorados por tornozeleira eletrônica. A TV Globo apurou que o ministro fixou uma série de medidas cautelares a serem cumpridas pelas pessoas que foram soltas: entre elas, o recolhimento domiciliar noturno e nos fins de semana, o cancelamento de passaportes e a suspensão do porte de armas.

Os despachos do ministro estão sob sigilo. As medidas terão efeito imediato, servindo de alvará de soltura. Esse grupo foi preso no acampamento instalado em frente Quartel-General do Exército.



O ministro Alexandre de Moraes

Ao analisar os casos, Moraes considerou que alguns apresentam problemas de saúde ou filhos menores de idade, sendo que a maioria é réu primário, além de já terem sido denunciados pela Procuradoria-Geral da República, podendo responder o processo a partir de agora em liberdade, mas cumprindo as medidas cautelares.

Com isso, dos 1,4 mil presos entre os dias 8 e 9 de janeiro por causa dos atos, 767 continuam detidos. Moraes tem decidido liberar presos com condutas consideradas menos graves.

Bolsa Família será lançado amanhã e traz novidades

NOVA FASE O novo Bolsa Família será lançado amanhã, dia 2 de março, no Palácio do Planalto, segundo o ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias. O ministro também confirmou o pagamento extra para famílias maiores em cerimônia que teve a presença do presidente Lula.

O ministro Wellington Dias confirmou que o governo dará um valor com base no tamanho das famílias para garantir uma transferência "mais justa". Haverá, ainda, o retorno das condicionantes e o adicional de R\$ 150 por crianças de até seis anos.

O governo estudava pagar um valor extra para famílias com mais crianças e adolescentes no novo formato do Bolsa Família. Esse valor seria além do adicional de R\$ 150 para domicílios com criança até seis anos de idade. A intenção é que os valores sejam acrescidos ao mínimo de R\$ 600, de maneira que famílias maiores recebam mais recursos.

O novo modelo não terá sistema de premiação para famílias com crianças e adolescentes que tiram boas notas e se destacam nos esportes - previsto no Auxílio Brasil.

As famílias beneficiadas voltarão a ter de cumprir contrapartidas relacionadas à saúde, como calendário de vacinação em dia, acompanhamento do peso da criança e frequência escolar com aproveitamento, além da matrícula. O novo Bolsa Família prevê também acompanhamento à gestantes.

Ainda durante a cerimônia, Lula afirmou que o Desenrola estava 'pronto' e que achava que na semana que vem já poderia ser anunciado. O presidente disse ainda que o governo apresentará para o Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, um projeto de lei de igualdade salarial entre homens e mulheres. "Vamos apresentar, definitivamente, a tal da lei que vai garantir que a mulher receba o salário igual ao homem se ela exercer a mesma função do homem".

O Desenrola, programa de renegociação de dívidas, deve ser focado em pessoas com até dois salários. O modelo prevê financiamento para pagamento de dívidas bancárias e não bancárias com descontos.

Com informações do UOL.



O juiz federal Marcelo Bretas

CNJ decide afastar Marcelo Bretas, juiz da Lava Jato no Rio

PARCIALIDADE O juiz federal Marcelo Bretas, da Operação Lava Jato do Rio de Janeiro, foi afastado ontem do cargo, após decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Um processo administrativo foi aberto por uma decisão unânime do Conselho para apurar se Bretas tinha excessiva proximidade com a ala política do Rio, incluindo políticos próximos ao ex-presidente Jair Bolsonaro. Ele é suspeito de parcialidade na condução da Operação Lava Jato no estado.

Seu afastamento do cargo de juiz foi decidido por 11 votos a quatro. A representação que levou à abertura do processo administrativo pelo CNJ foi feita por advogados do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e se baseia em uma reportagem da revista Veja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 Processo Administrativo nº 0079/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para construção de praça de eventos de Lago dos Negros do município de Campo Formoso-BA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, data 16/03/23 às 09:00 odital: no site www.campoformoso.ba.gov.br, ou www.doem.org.br/campoformoso- Márcio Freitas dos Santos Presidente da COPEL.

Prefeitura Municipal de IUIÚ/BA. AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de JUIZ DE FOVA. AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA DE EDITAL. Toma público que realizará licitação para contratação de Pessoas Jurídicas para Fomento de KITS ESCOLARES em atendimento de Escolas Municipais para serem utilizadas no ano exercicio de 2023. Proc. Licitação nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 – Tipo: Menor Preço por LOTE. A análise das propostas iniciou às 08h31min, mantendo-se até 13h00/2023, em seguida a divulgação das propostas e abertura das fases de lances. Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.portalcompraspublicas.com.br e também na página www.juizdefova.gov.br e pelo e-mail edc@juizdefova.com.br ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h, JUIZ DE FOVA, 25 de fevereiro de 2023. Pátima Borges Nascimento – Proponente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SERRINHA-BR

APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2022, O CONSELHO PÚBLICO INTERFUNDACIONAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
TIPO: Registro de Preços; **Menor Preço Por Item.** **PROPOSTAS:** até às 08h00min do dia 13/03/2023. **DISPUTA:** 14/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **OBJETO:** Registro de Preços para futura locação de horas de máquina motoniveladora, máquina retroescavadeira, máquina rolô compactador vibratório, máquina escavadeira hidráulica e máquina pá carregadeira no termos do Edital. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. **INFORMAÇÕES (73) 328-2170/2126/2205** no setor de licitações com o pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 0072/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. PRO
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. Informamos aos interessados que pelo período de 15 (quin

TÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA. Aviso e Edital disponíveis acessando o site Municipal: santaluz.ba.gov.br. Informações e contatos: atendimento@2023 ou na sala de Comin

Município - santuzka20.gov.br - Redes sociais e contatos - @santuzka20
Município - santuzka20.gov.br - Redes sociais e contatos - @santuzka20

Ba. 28 de fevereiro de 2023, DANIELLE NEVES MACHADO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PRESIDENTE.

LICITAÇÃO Nº 09378922, A Comissão Permanente de Licitação do município de Santuzka, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas apresentadas pelas empresas na citada licitação, a qual tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo de construção civil, com prazo de entrega de 60 dias corridos, após o recebimento da documentação necessária, e o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das novas propostas de preços pelas empresas interessadas (conforme parecer técnico emitido pelo setor de Engenharia), em cumprimento ao Edital nº 001/2023, publicado no dia 13/03/2023, na sala de Licitação – Secretaria Municipal de Administração situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro Administrativo, CEP: 48.890-000, Santuzka/BA, Município de Santuzka, Estado do Brasil, torna pública a seguinte informação:

Ba. 28 de fevereiro de 2023, DANIELLE NEVES MACHADO, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023
Concorrência Pública nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 158/2022. Objeto: Construção de uma escola com 12 (doze) salas de aula, Prédio FINDE, na Sede do Município de Tanque Novo, Estado do Rio Grande, Contratação Previdencial, modalidade de licitação nº 003/2022, inscrita no nº 13.001.100001-13, referente com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 07.306.321/0001-65. Contratação: LPR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.381.060/0001-08. Valor da Contratação: R\$ 317.997,15 (sete milhões e trezentos e dezessete mil e novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023 (dois anos). Dotação Orçamentária: 002030.12.351.4200-1015 / 4480.51.0000.0001 e 01, 04, 15, 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023)
Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Kit de livros para os professores, diretores escolares e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Conde-Ba, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, cuja sessão acontecerá no dia 14 de março de 2023 às 09:00hs, (horário de Brasília), no site da BIL-Básis de Licitações e Leilões: www.bil.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-comvites>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: coepel.sfc@pmsfc.ba.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 PA. Nº 047/2023. O Município de Nova Fátima - Bahia torna público que a partir do dia 01 de março de 2023, encontram-se abertas as inscrições para **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA CARENTESES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados em adquirir cota de Edital deverão comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, sediada na sede da Prefeitura Municipal, tempo de 08h00min às 18h00min, no dia 01 de março de 2023, para a apresentação e assinatura do termo de aquisição cota no endereço eletrônico: www.novafatima.ba.gov.br. **Dados Admínistrativos Nº 7532341014, Nova Fátima – BA, Nova Fátima – BA, 29 de fevereiro de 2023.** José Adriano Santos Pereira, Prefeito, **AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PA. Nº 048/2023.** O Município de Nova Fátima - Bahia torna público que no dia 13 de março de 2023 às 08h30min, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Ambiental de zona urbana e rural do Município de Nova Fátima-BA, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos**. Os interessados poderão retirar o Edital e obter especificações constantes do Edital e demais anexos, através do e-mail licitacoes@novafatima.ba.gov.br. **Dados Admínistrativos Nº 7532341014, Nova Fátima – BA, 29 de fevereiro de 2023.** José Adriano Santos Pereira, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PRELO PRESENCIAL Nº 012/2023 PA. Nº 048/2023. O Município de Nova Fátima na Bahia torna público que no dia 14 de março de 2023 às 14h00min, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA CARENTESES DESTES MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos**. Os interessados poderão retirar o Edital e obter especificações constantes do Edital e demais anexos, através do e-mail licitacoes@novafatima.ba.gov.br. **Dados Admínistrativos Nº 7532341014, Nova Fátima – BA, 29 de fevereiro de 2023.** José Adriano Santos Pereira, Prefeito.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

PREÂMBULO:

O Município de Santaluz, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 28/03/2022, considerando o que consta dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**, torna público o processo de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA.**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o que diz a Constituição Federal no seu artigo nº 196 que determina "A saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso individual igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a necessidade em atender de forma imediata a realização de exames laboratoriais dos pacientes a fim prover aos profissionais de saúde informações necessárias a conclusão de diagnóstico e implementação da terapêutica adequada a cada situação.

Considerando que a os exames laboratoriais evitam a aplicação de terapias inadequadas, despesas desnecessárias e iatrogenias;

Considerando a alta demanda de exames solicitados pelos profissionais de saúde;

Considerando que o laboratório municipal não dispõe de estrutura que possa atender todas as demandas de exames solicitados na rede SUS

Justifica-se a contratação deste serviço a fim de garantir os princípios do SUS que prezam pela Integralidade e Universalidade da assistência.

PRAZO CONTRATUAL: Os contratos terão um prazo de vigência compatível com a vigência do credenciamento, este que será de 12 meses, a partir da assinatura do Contrato do Termo de Adesão (**Anexo VIII**), prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57-II, da Lei nº 8.666/93.

INSCRIÇÃO: A empresa interessada em se credenciar deve apresentar a documentação exigida no presente Edital, a partir da sua divulgação no Diário Oficial do Município de Santaluz/BA, pelo período de **15 (quinze) dias**, no horário das 08h00 às 12h00 (horário local), no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, Centro, Santaluz/BA, Fone: (75) 3265.2843, CEP: 48.880-000, podendo ser prorrogado a critério da Administração. O aviso de divulgação e o edital com seus anexos são disponibilizados através de acesso ao site institucional: www.santaluz.ba.gov.br – portal da transparência – licitações/contratos (Credenciamento nº 002/2023).

1.0 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente procedimento administrativo a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA.**

1.2 – A prestação dos serviços será segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

1.3 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:



Anexo I - Requerimento de Credenciamento.

Anexo II - Declaração de Inexistência de fato superveniente.

Anexo III - Declaração (não emprega de menor - Art. 7º - XXXIII, da Constituição Federal).

Anexo IV - Termo de Adesão.

Anexo V - Declaração (não possui vínculo empregatício Municipal).

Anexo VI - Declaração (indicando o responsável pelas relações com a Prefeitura).

Anexo VII - Declaração ou Atestado de aptidão.

Anexo VIII - Minuta do Contrato do Termo de Adesão.

Anexo IX - Termo de Referência.

Observação: Os documentos referentes aos **Anexos I, II, III, IV, V e VI**, são apresentados em papel timbrado do estabelecimento comercial, interessado neste Credenciamento, e o **Anexo VII** em papel timbrado do declarante/atestante.

1.4 – A solicitação dos exames será executada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 – Os exames deverão ser executados na sede das empresas prestadoras de serviços e nas unidades de saúde vinculadas a secretaria de saúde quando solicitados, em conformidade com o setor de regulação municipal, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz/BA.

1.6 – Os Usuários receberão a Autorização/Encaminhamento para realização dos exames por escrito emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Santaluz/BA em papel timbrado da Secretaria, devendo apresentá-la nos estabelecimentos credenciados e indicados.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar deste Credenciamento, pessoas jurídicas que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.

2.2 – Ao preencher o **ANEXO I – Requerimento do Credenciamento**, o estabelecimento deverá estar ciente e corresponder ao descrito em edital.

2.3- Não será credenciada a empresa:

- a) Que esteja sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que deixe de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;
- c) Cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93).

2.4 – Caso o credenciado não possa realizar o exame solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deve comunicar por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

OBSERVAÇÃO: A participação significa pleno conhecimento das instruções contidas no presente edital, não cabendo, após entrega do requerimento e documentos, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do requerimento (ANEXO I), e demais documentação, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

3.0 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1 - O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências contidas no presente edital, bem como aceitação das mesmas.

OBSERVAÇÃO: A empresa que declarar e não atender as exigências fica sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

3.2 – A empresa interessada no Credenciamento deve protocolar, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço e prazo fixado no preâmbulo deste edital, o Requerimento (**ANEXO I**), devidamente preenchido



com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via acompanhado de toda a documentação necessária e as que correspondem aos **ANEXOS II a VII**.

3.2.1 - A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por documentação enviada por via postal ou entregue em outros setores que não constante neste edital, bem como não forem protocoladas.

3.3 – Documentos Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado, ou Registro Comercial (empresa individual); ou

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4 - Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme **Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018**;

b) A Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional é efetuada mediante apresentação da **certidão conjunta** pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais (**Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014**), com prazo de vigência atualizado;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Administração Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, com prazo de vigência atualizado;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), com prazo de vigência atualizado.

3.5 - Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

b) Alvará de funcionamento (Licença de Localização e Funcionamento) Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

c) Alvará de funcionamento (Licença de Funcionamento e Fiscalização) fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado, ou protocolo válido de solicitação de alvará sanitários aos órgãos competentes;

d) Comprovante de cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

e) Apresentar documento que comprove o Controle de Qualidade do laboratório

3.6 - Documento relativo à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de habilitação.

3.7 - Os documentos exigidos nos subitens acima serão apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas (confere com original) pela Comissão Permanente de Licitação



(Presidente e/ou Membro), a partir do original, no horário das 08h00 às 12h00 (horário local). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

3.8 – A empresa interessada que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital e seus anexos não terá seu credenciamento registrado.

4.0 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – A análise e avaliação da documentação apresentada será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo gerado um Termo Avaliativo, que ficará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação.

4.2 – A qualquer tempo, as informações prestadas pela empresa interessada no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização de diligência.

4.3 – A Prefeitura Municipal de Santaluz/BA se reserva no direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

4.4 – O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento das exigências previstas neste edital e em seus anexos.

4.5 – Será credenciada a empresa interessada que preencher os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregar a documentação necessária dentro do prazo previsto neste edital.

4.6 – O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação das empresas que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado no Diário Oficial do Município de Santaluz/BA.

4.7 – Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, na forma acima.

4.8 – Transcorrido o prazo referido no item anterior, sem que tenham sido apresentados recursos, ou após julgados estes, será publicada no Diário Oficial do Município de Santaluz/BA a confirmação da relação dos credenciados, acrescida daquelas que tiverem o recurso acatado e a devida homologação pela Comissão.

4.9 - Administração Pública Municipal, de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas pela Prefeitura, bem como a disponibilidade financeira.

5.0 - DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – O credenciamento para a contratação de Laboratórios de Análises Clínicas será realizado de forma igualitária e isonômica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal;

5.2 - A credenciada deverá manter-se, durante todo o CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento;

6.0 - DA REMUNERAÇÃO:

6.1 - O serviços serão pagos mediante emissão de nota fiscal, num prazo de até 30 dias após emissão da nota fiscal.

6.2 - Em nenhuma hipótese, será pago valores aos estabelecimentos que não apresentarem os comprovantes de autorização.

6.3 - Em nenhuma hipótese, será pago valores por estabelecimentos não credenciados.

6.4 – A Prefeitura Municipal de Santaluz/BA pagará ao estabelecimento CREDENCIADO o valor correspondente conforme descrito na Planilha do Termo de Referência do Edital (**Anexo IX**).



6.5 - A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor indicado, fará o controle e a fiscalização dos exames autorizados e realizados pelo estabelecimento credenciado.

7.0 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

7.1 – Atendimento aos usuários com esmero, qualidade e agilidade

7.2 - Envio à Secretaria Municipal de Saúde das notas fiscais de prestação de serviços e a Autorização de fornecimento para conferência e recebimento do pagamento.

7.3 - Permitir a instalação de sistema de marcação informatizado indicado pela Secretaria de Saúde para regulação dos pacientes

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO:

8.1 - Para efeitos futuros, quando da contratação, a despesa decorrente do presente credenciamento correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

8.2 – O valor total estimado é de **R\$ 639.568,68** (Seiscentos e trinta e nove mil reais e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

9.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO:

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o estabelecimento CREDENCIADO, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santaluz/BA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – São causas de descredenciamento, a reincidência no descumprimento de qualquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má fé em relação à Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, apuradas em processo administrativo.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



10.1 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, o direito de proceder a análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

10.2 – A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

10.3 - A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso ocorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.

10.4 – A Prefeitura Municipal de Santaluz/BA poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos através da divulgação de um novo regulamento.

10.5 – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital para credenciamento serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, Centro, Santaluz/BA, Fone: (75) 3265.2843, CEP: 48.880-000, no horário das 08h00 às 12h00 (horário local).

10.6 - Será gerado um Termo Avaliativo dos atos praticados, na qual estarão registrados todos os procedimentos e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação.

11.0 – DO FORO:

11.1 - Fica designado o foro do Município de Santaluz - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santaluz/BA, 28 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Presidente:

Danielle Neves Machado.

Membros:

Angela Maria dos Reis Pinho (Secretária).

Rosely Reis da Silva.

Sival da Silva Trabuco.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Santaluz/BA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo a todas as exigências e condições elencadas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**, oferecemos aos usuários da Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, nossos serviços para a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA**, declaramos total concordância para o atendimento do(s) **ITEM (NS)** abaixo (marcados com X), conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	OPÇÃO (X)
001	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12	18,00	216,00	
002	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	12	37,10	445,20	
003	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12	12,30	147,60	
004	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UND	12	24,02	288,24	
005	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UND	12	16,86	202,32	
006	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UND	12	24,30	291,60	
007	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UND	12	10,08	120,96	
008	0202.20090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (	UND	12	10,92	131,04	
009	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UND	24	10,89	261,36	
010	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UND	24	26,20	628,80	
011	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UND	24	18,40	441,60	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	OPÇÃO (X)
012	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	24	20,42	490,08	
013	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	UND	24	9,60	230,40	
014	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	UND	36	26,20	943,20	
015	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	36	21,00	756,00	
016	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	60	30,48	1.828,80	
017	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	60	12,96	777,60	
018	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	UND	60	8,22	493,20	
019	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	UND	60	5,46	327,60	
020	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	60	27,82	1.669,50	
021	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	60	27,82	1.669,50	
022	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UND	60	25,74	1.544,40	
023	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	60	37,10	2.226,00	
024	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	60	19,72	1.183,20	
025	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	60	22,50	1.350,00	
026	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UND	60	23,42	1.405,20	
027	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	60	20,34	1.220,40	
028	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	UND	60	24,90	1.494,00	
029	0202080030 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UND	60	26,66	1.599,60	
030	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	60	21,00	1.260,00	
031	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	60	8,40	504,00	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	OPÇÃO (X)
032	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UND	96	21,00	2.016,00	
033	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	120	4,50	540,00	
034	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	120	27,82	3.399,00	
035	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	120	27,15	3.258,24	
036	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	120	37,10	4.452,00	
037	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	120	3,30	396,00	
038	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	120	20,30	2.436,00	
039	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	240	7,36	1.766,40	
040	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UND	240	8,24	1.977,60	
041	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	240	31,18	7.483,20	
042	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	240	30,48	7.315,20	
043	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UND	240	5,46	1.310,40	
044	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	240	8,20	1.968,00	
045	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UND	240	7,07	1.698,00	
046	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	240	3,30	792,00	
047	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	240	8,77	2.106,00	
048	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	240	20,30	4.872,00	
049	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UND	240	23,10	5.544,00	
050	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	240	15,78	3.787,20	
051	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	240	17,94	4.305,60	
052	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	240	20,44	4.905,60	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL	OPÇÃO (X)
053	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	240	20,86	5.006,40	
054	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	240	26,22	6.292,80	
055	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UND	240	24,02	5.764,80	
056	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	360	5,46	1.965,60	
057	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	360	20,00	7.200,00	
058	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	600	4,50	2.700,00	
059	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	600	7,02	4.212,00	
060	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	600	5,66	3.396,00	
061	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	UND	600	13,50	8.100,00	
062	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	600	15,40	9.420,00	
063	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	600	23,20	13.920,00	
064	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	720	22,00	15.845,76	
065	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	720	24,63	17.733,60	
066	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	960	11,54	11.078,40	
067	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	1.200	3,70	4.440,00	
068	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	1.200	4,02	4.824,00	
069	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	UND	1.200	5,55	6.660,00	
070	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	1.200	4,02	4.824,00	
071	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	1.200	7,02	8.424,00	
072	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	1.200	2,80	3.360,00	
073	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	1.200	3,70	4.440,00	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SA/SUS E NOME)	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	OPÇÃO (X)
074	0202020371 - HEMATOCRITO	UND	1.200	3,06	3.672,00	
075	0202020398 - LEUCOGRAMA	UND	1.200	5,46	6.552,00	
076	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.200	18,50	22.200,00	
077	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1.200	17,92	21.504,00	
078	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	1.200	17,52	21.024,00	
079	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	1.200	17,42	20.904,00	
080	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1.200	4,50	5.400,54	
081	0202120023 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	1.200	4,50	5.400,54	
082	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	1.800	5,26	9.477,00	
083	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	1.800	5,26	9.477,00	
084	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	UND	1.800	5,55	9.990,00	
085	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	UND	1.800	3,70	6.660,00	
086	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	1.800	7,02	12.636,00	
087	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	1.800	5,46	9.828,00	
088	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	1.800	5,46	9.828,00	
089	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	1.800	5,70	10.260,00	
090	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	1.800	5,46	9.828,00	
091	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	1.800	5,66	10.188,00	
092	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	1.920	4,02	7.718,40	
093	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	1.920	4,02	7.718,40	
094	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	2.400	5,55	13.320,00	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	OPÇÃO (X)
095	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	2.400	5,46	13.104,00	
096	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	3.120	5,66	17.659,20	
097	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	3.120	4,24	13.244,40	
098	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	3.600	2,77	9.990,00	
099	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	3.600	4,02	14.472,00	
100	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	3.600	2,77	9.990,00	
101	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	UND	3.600	2,77	9.990,00	
102	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3.600	10,27	36.990,00	
103	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	3.600	3,30	11.880,00	
104	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UND	3.600	7,40	26.640,00	
Total				R\$ xxxxx		

Nome/Razão Social:

Banco:

Agencia:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

Santaluz/BA, ____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente

Observação: anexar os documentos indicados nos subitens do Item 3, como também, dos Anexos II a VII.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao exigido no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF
(Não emprega de menor)**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente.



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

A, CNPJ Nº, domiciliada na Ruan.º....., Bairro, Cidade, Estado, CEP n.º,, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, assume o compromisso de no prazo de 7(sete dias) da assinatura deste TERMO DE ADESÃO para a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA, a iniciar a prestação do respectivo fornecimento.

Santaluz/BA, de de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente.



ANEXO V

DECLARAÇÃO
(sem vínculo empregatício)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não pertence ao quadro de Servidores Públicos do Município de Santaluz/BA, nem exerce cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública Municipal.

Santaluz/BA, de de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO
(outorga de representação)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

A _____, CNPJ Nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **OUTORGA** como responsável pelas relações com a Prefeitura, durante a prestação dos serviços, o(a) Sr (a) _____, CPF nº _____, RG nº _____.

Santaluz/BA, de de 2023.

Identificação e assinatura do Proponente.

Observação: Esta Declaração só deve ser apresentada se o Credenciado assim desejar.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO
(aptidão comercial)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ nº _____, nos
prestou serviço satisfatório, compatível com os critérios deste Credenciamento.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do Declarante.

Observação: Esta Declaração deve ser emitida em papel timbrado da Declarante.



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE	Nº 010/2023

CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº _____ /2023 DO CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.807.870/0001-19, com sede na Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, Centro, Santaluz/BA, Fone: (75) 3265.2843, CEP: 48.880-000, representado por seu Prefeito, Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Arivan Cardoso da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 043.756.745-12, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Adesão para prestação de serviço de Fornecimento de Medicamento, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, ESTES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COLETAS, ANÁLISES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ-BA.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A solicitação dos exames será executada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – Os exames deverão ser executados na sede das empresas prestadoras de serviços e nas unidades de saúde vinculadas a secretaria de saúde quando solicitados, em conformidade com o setor de regulação municipal, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz/BA.

2.3 – Os Usuários receberão a Autorização/Encaminhamento para realização dos exames por escrito emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Santaluz/BA em papel timbrado da Secretaria, devendo apresentá-la nos estabelecimentos credenciados e indicados.

2.4 – Atendimento aos usuários com esmero, qualidade e agilidade

2.5 - Envio à Secretaria Municipal de Saúde das notas fiscais de prestação de serviços e a Autorização de fornecimento para conferência e recebimento do pagamento.

2.6 - Permitir a instalação de sistema de marcação informatizado indicado pela Secretaria de Saúde para regulação dos pacientes

PLANILHA:

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



3.1 - Os contratos terão um prazo de vigência compatível com a vigência do credenciamento, este que será de 12 meses, a partir da assinatura do Contrato do Termo de Adesão (**Anexo VIII**), prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57-II, da Lei nº 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os serviços serão pagos mediante emissão de nota fiscal, num prazo de até 30 dias após emissão da nota fiscal.

4.2 - Em nenhuma hipótese, será pago valores aos estabelecimentos que não apresentarem os comprovantes de autorização.

4.3 - Em nenhuma hipótese, será pago valores por estabelecimentos não credenciados.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Santaluz/BA pagará ao estabelecimento CREDENCIADO o valor correspondente conforme descrito na Planilha do Termo de Referência do Edital (**Anexo IX**).

4.5 - A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor indicado, fará o controle e a fiscalização dos exames autorizados e realizados pelo estabelecimento credenciado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE TERMO DE ADESÃO E AOS CASOS OMISSOS

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Termo, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO TERMO

6.1. Constituem motivos para o descredenciamento:

6.1.1. Por parte da **CONTRATANTE**, sem prévio aviso, quando:

- a) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do Termo;
- b) A CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Cláusula Oitava deste Termo, segundo o caso;
- c) A CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;
- e) Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal de Santaluz-Bahia;
- f) Por razão de caso fortuito ou força maior;
- g) No caso da decretação de falência, concordata ou recuperação judicial da empresa credenciada; sua dissolução, liquidação ou falecimento de todos os seus sócios;
- h) E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 - Pela **CONTRATANTE**:

a) Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.2 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

6.3 - É direito da **CONTRATANTE**, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Da **CONTRATANTE**:

- a) Expedir a Requisição/Autorização de exame(s);
- b) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma da Requisição/Autorização;



- c) Conferir e aprovar as ordens fornecidas;
- d) Efetuar o pagamento nos moldes deste instrumento contratual;
- e) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

7.2. Da CONTRATADA:

- a) Manter as cláusulas e condições dos serviços durante a vigência do contrato, bem como atender a toda a demanda de solicitações feita pela Secretaria de Saúde;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus funcionários;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente Termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução objeto deste Termo;
- d) Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, relativo ao objeto deste Termo, sob qualquer título ou pretexto;
- e) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- f) Manter durante toda a vigência do Termo de Adesão as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
- g) Comunicar à Prefeitura Municipal de Santaluz-Bahia, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- h) Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Termo.
- i) Responder administrativa, civil e criminalmente por erros/danos durante a vigência do Contrato.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do termo, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial;

8.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV;

8.3 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos para o pagamento deste Termo serão oriundos dos recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhados na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500



10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica designado o foro do Município de Santaluz - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Termo, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fazem parte integrante deste Termo de Adesão independente de transcrição: o Edital de Credenciamento nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 148/2022, e a Proposta da CONTRATADA.

11.2 – Este Termo sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA.

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de laboratórios de análises clínicas na modalidade de credenciamento, estes, com finalidade de realizar coletas, análises e emissão de laudos de exames para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o que diz a Constituição Federal no seu artigo nº 196 que determina "A saúde é direito de todos e dever do Estado", garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso individual igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a necessidade em atender de forma imediata a realização de exames laboratoriais dos pacientes a fim prover aos profissionais de saúde informações necessárias a conclusão de diagnóstico e implementação da terapêutica adequada a cada situação.

Considerando que a os exames laboratoriais evitam a aplicação de terapias inadequadas, despesas desnecessárias e iatrogenias;

Considerando a alta demanda de exames solicitados pelos profissionais de saúde;

Considerando que o laboratório municipal não dispõe de estrutura que possa atender todas as demandas de exames solicitados na rede SUS

Justifica-se a contratação deste serviço a fim de garantir os princípios do SUS que prezam pela Integralidade e Universalidade da assistência.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

Os contratos terão um prazo de vigência compatível com a vigência do credenciamento, este que será de 12 meses.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Após publicado edital, as empresas interessadas terão o prazo de 15 dias para fazerem a entrega da documentação necessária em local a ser definido em edital.

5. ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO:

5.1 Os valores dos itens tem como referência a Tabela de Preços SUS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SA/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12		
002	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	12		
003	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12		
004	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	UND	12		
005	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	UND	12		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SA/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	UND	12		
007	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UND	12		
008	0202.20090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (	UND	12		
009	0202010040 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	UND	24		
010	0202010058 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	UND	24		
011	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UND	24		
012	0202060225 - DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	24		
013	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATÓZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	UND	24		
014	0202010759 - TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	UND	36		
015	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	36		
016	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	60		
017	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	60		
018	0202020410 - PESQUISA DE CÉLULAS LE	UND	60		
019	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	60		
020	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	60		
021	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	60		
022	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	UND	60		
023	0202030970 - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	60		
024	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	60		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	60		
026	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	UND	60		
027	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	60		
028	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	UND	60		
029	0202080030 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	UND	60		
030	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	60		
031	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	60		
032	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	UND	96		
033	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	120		
034	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	120		
035	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	120		
036	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	120		
037	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	120		
038	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	120		
039	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	240		
040	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UND	240		
041	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	240		
042	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	240		
043	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UND	240		
044	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	240		
045	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	UND	240		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	240		
047	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	240		
048	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	240		
049	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	UND	240		
050	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	240		
051	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	240		
052	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	240		
053	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	240		
054	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	240		
055	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	UND	240		
056	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	360		
057	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	360		
058	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	600		
059	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	600		
060	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	600		
061	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	UND	600		
062	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	600		
063	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	600		
064	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	720		
065	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	720		
066	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	960		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CODIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
067	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	1.200		
068	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	1.200		
069	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	UND	1.200		
070	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	1.200		
071	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	1.200		
072	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	1.200		
073	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	1.200		
074	0202020371 - HEMATOCRITO	UND	1.200		
075	0202020398 - LEUCOGRAMA	UND	1.200		
076	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.200		
077	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1.200		
078	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	1.200		
079	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	1.200		
080	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1.200		
081	0202120023 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	1.200		
082	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	1.800		
083	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	1.800		
084	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	UND	1.800		
085	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	UND	1.800		
086	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	1.800		
087	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	1.800		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO (CÓDIGO SAI/SUS E NOME)	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
088	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	1.800		
089	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	1.800		
090	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	1.800		
091	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	1.800		
092	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	1.920		
093	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	1.920		
094	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	2.400		
095	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	2.400		
096	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	3.120		
097	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	3.120		
098	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	3.600		
099	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	3.600		
100	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	3.600		
101	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	UND	3.600		
102	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3.600		
103	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	3.600		
104	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UND	3.600		
				Total	

6. LOCAL E DE PRAZO DE ENTREGA:

Os exames deverão ser executados na sede das empresas prestadoras de serviços e nas unidades de saúde vinculadas a secretaria de saúde quando solicitados, em conformidade com o setor de regulação municipal, mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santaluz/BA,



7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:

7.1 O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências que deverão estar contidas no edital, bem como aceitação das mesmas.

7.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Contrato Social e alterações, ou Contrato Social Consolidado, ou Registro Comercial (empresa individual);

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3 Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06/05/2016;

b) A Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional é efetuada mediante apresentação da certidão conjunta pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), com prazo de vigência atualizado;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Administração Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

d) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, com prazo de vigência atualizado;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), com prazo de vigência atualizado.

7.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

b) Alvará de funcionamento (Licença de Localização e Funcionamento) Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado;

c) Alvará de funcionamento (Licença de Funcionamento e Fiscalização) fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da empresa, com prazo de vigência atualizado, ou protocolo válido de solicitação de alvará sanitários aos órgãos competentes;

d) Comprovante de cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

e) Apresentar documento que comprove o Controle de Qualidade do laboratório;

7.5 Documento relativo à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de habilitação.

7.6 Os documentos exigidos nos sub-ítems acima serão apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas



dos documentos também podem ser autenticadas (confere com original) pela Comissão Permanente de Licitação em dias e horários a serem definidos pelo setor. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

7.7 A empresa interessada que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital e seus anexos não terá seu credenciamento registrado;

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O credenciamento para a contratação de Laboratórios de Análises Clínicas será realizado de forma igualitária e isonômica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal;

8.2 A credenciada deverá manter-se, durante todo o CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento;

9. DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O serviços serão pagos mediante emissão de nota fiscal, num prazo de até 30 dias após emissão da nota fiscal.

9.2 Em nenhuma hipótese, será pago valores aos estabelecimentos que não apresentarem os comprovantes de autorização.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

10.1 Atendimento aos usuários com esmero, qualidade e agilidade

10.2 Envio à Secretaria Municipal de Saúde das notas fiscais de prestação de serviços e a Autorização de fornecimento para conferência e recebimento do pagamento.

10.3 Permitir a instalação de sistema de marcação informatizado indicado pela Secretaria de Saúde para regulação dos pacientes

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO:

11.1 – O valor total estimado é de R\$ 639.568,68 (Seiscentos e trinta e nove mil reais e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

Santaluz-BA, 10 de fevereiro de 2023.

Arivan Cardoso da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 448/2021